

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL SANEPAR		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO PARANÁ - AGEPAR		
6 - NIRE 41300048436		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376		2 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS	
3 - CEP 80215-900	4 - MUNICÍPIO CURITIBA		5 - UF PR
6 - DDD 041	7 - TELEFONE 330-3636	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEX			
11 - DDD 041	12 - FAX 333-8834	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL sanepar@sanepar.com.br			

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME MARCIA REGINA DE NORONHA MACHADO			
2 - CARGO GERENTE			
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO NEGRÃO, 65 SOBRELOJA		4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
5 - CEP 80010-200	6 - MUNICÍPIO CURITIBA		7 - UF PR
8 - DDD 041	9 - TELEFONE 320-4127	10 - TELEFONE 320-4128	11 - TELEFONE 320-4129
12 - TELEX			
13 - DDD 041	14 - FAX 320-4053	15 - FAX -	16 - FAX -
17 - E-MAIL marcia.machado@itau.com.br			

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM 01	19 - MUNICÍPIO SÃO PAULO	20 - UF SP	21 - DDD 11	22 - TELEFONE 3247-1908	23 - TELEFONE 3247-1919
-----------------	-----------------------------	---------------	----------------	----------------------------	----------------------------

Data-Base - 31/12/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME ALBERTO ZOCCO JUNIOR					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376				3 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS	
4 - CEP 80215-900		5 - MUNICÍPIO CURITIBA			6 - UF PR
7 - DDD 041	8 - TELEFONE 330-3636	9 - TELEFONE 330-3014	10 - TELEFONE 330-3024	11 - TELEX	
12 - DDD 041	13 - FAX 333-8834	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL zoccojr@sanepar.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2001		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2001			
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2002		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2002			
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S. C.				6 - CÓDIGO CVM 00471-5	
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCOS ANTÔNIO QUINTANILHA				8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 006.840.298-80	

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990300 - Serv.de Água, Saneamento e Gás					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CAPTACAO,TRAT.E DISTR.DE AGUA E COLETA E TRAT.DE ESGOTO					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFS. 18/02/2002	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFS.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFS. 07/03/2002	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 28/02/2002

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	GAZETA DO POVO	PR
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	PR
03	GAZETA MERCANTIL	BR

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 28/04/2002	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	INGO HENRIQUE HÜBERT	088.886.129-04	05/11/2001	3 ANOS	2	PRESIDENTE DO C. A.
02	MIGUEL SALOMAO	000.977.059-34	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
03	JOSE ANTONIO ANDREGUETTO	322.757.069-68	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
04	ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	166.946.439-34	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
05	RICARDO COUTINHO DE SENA	090.927.496-72	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
06	RODRIGO BHERING ANDRADE	116.834.368-22	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
07	HAMILTON APARECIDO GIMENES	408.520.249-91	28/04/1999	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
08	CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS	112.320.489-68	05/11/2001	3 ANOS	3	CONSELHEIRO
09	JOSE CARLOS IRAGO GARCIA	244.346.987-53	05/11/2001	3 ANOS	2	VICE-PRESIDENTE DO C. A.
10	CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS	112.320.489-68	05/11/2001	3 ANOS	3	DIRETOR PRESIDENTE
11	JEAN-MARIE d'ASPE	007.475.789-07	09/06/1999	3 ANOS	1	DIRETOR DE OPERAÇÕES
12	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BUENO FILHO	275.547.919-15	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO
13	RICARDO DEL GUERRA PERPETUO	082.864.108-07	09/06/1999	3 ANOS	1	DIRETOR FINANCEIRO
14	LAURO KLAS JUNIOR	158.124.219-00	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS
15	ALBERTO ZOCCO JUNIOR	147.833.639-00	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS**

CARGO ⇒ **DIRETOR PRESIDENTE E CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 14/11/1943

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1969.
- Engenharia Sanitarista - Universidade de São Paulo em 1970.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Coordenador Geral da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (1988/1989).
- Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) - Seção Paraná (1981/1983) (1989/1993).

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro do Setor de Projetos (1970).
- Chefe da Divisão de Produção (1971/1973).
- Superintendente de Operações (1973/1975).
- Coordenador Operacional (1975/1979).
- Diretor de Operações (1979).
- Diretor Técnico (1979/1983).
- Gerente de Desenvolvimento Técnico (1985/1987).
- Superintendente Administrativo (1987/1988).
- Superintendente Administrativo (1989/1990).
- Diretor-Presidente desde 02/01/1995.
- Conselheiro desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RICARDO DEL GUERRA PERPETUO**

CARGO ⇒ **DIRETOR FINANCEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 09/12/1962

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Universidade Mackenzie de São Paulo em 1985.
- Pós-graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas em 1988.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Gerente da mesa de aplicações do Banco Cidade (1985/1988).
- Gerente da mesa de aplicações do Banco de Boston (1989/1990).
- Diretor Financeiro da Civilcorp Eng. Constr. e Inc. Ltda (1990/1996).
- Diretor Financeiro da Método Eng. S.A. (1996/1999).
- Diretor Financeiro da SANEPAR desde 09/06/1999.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ LAURO KLAS JÚNIOR

CARGO ⇒ DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 04/10/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1972.
- Curso de Extensão Universitária sobre Águas Residuárias e Lagoas de Estabilização - UFPR.
- Técnicas de Previsão de Decisões Gerenciais - Fundação João Pinheiro - Belo Horizonte/MG.
- Curso de Aperfeiçoamento Gerencial APG - AMANA-KEY (MBA Executivo), em São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro Chefe da Divisão Oeste do Departamento do Interior (1973/1974).
- Chefe do Sistema Curitiba, da Gerência Regional Sul (1976/1979).
- Superintendente Metropolitano (1979/1981).
- Superintendente Regional Sul (1981/1983).
- Gerente de Projetos Norte (1983/1987).
- Gerente de Obras Sul (1987/1988).
- Superintendente Metropolitano (1988/1991).
- Gerente de Projetos da Região Metropolitana (1991/1992).
- Superintendente de Estudos e Projetos (1992/1995).
- Superintendente de Planejamento Técnico (1995/1996).
- Diretor Técnico (1996 - 1997).
- Diretor (1997 - 1998).
- Diretor de Tecnologia (1998).
- Diretor de Novos Negócios desde 27/10/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **JEAN-MARIE d'ASPE**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 10/03/1949

FORMAÇÃO ⇒

- Engenheiro Civil – Ecole Nationale Supérieure des Mines em Nancy, França em 1974.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Engenheiro de Obras: Empresas de Fundações Especiais; Soletanche Entreprise na França; Solperse – Irã (1974/1980).
- Engenheiro Gerente de Saneamento na Compagnie Generale des Eaux na França (1980-1998).
- Responsável do Setor Caen na França (1980/1981).
- Diretor Técnico da Sté Martiniquaise des Eaux nas Antilhas Francesas (1981/1983).
- Chefe do Setor Nice na França (1983/1989).
- Diretor de Saneamento na Cidade de Toulouse na França (1990/1993).
- Diretor Regional Região Sul da França (1993/1998).

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- Diretor de Operações desde 09/06/1999.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **LUIZ CARLOS DOS SANTOS BUENO FILHO**

CARGO ⇒ **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 11/03/1955

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Mecânica - Universidade de Mogi das Cruzes - São Paulo/SP em 1979.
- Pós-graduação em Engenharia Mecânica pela Lato Sensu: Ecole Nationale Superior D'Arts et Metiers - ENSAM - Paris do Ministère de L'Education Nationale (1982/1983).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Estágio no Setor de Engenharia de Produtos na Sperry New Holland – Curitiba/PR (1978).
- Estágio no Setor de Conservação - Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes – COSIM- São Paulo/SP (1979).
- Estágio no Laboratoire Central D'Hydraulique de France, em Merignac, para capacitação em tecnologia em modelos reduzidos com ampliação no Canteiro de Obras - Bordeaux - França (1981).
- Estágio na Empresa Spie Batignolles, para formação sobre técnicas hidráulicas. – Paris/França (1982).
- Estágio na Degremont Traitement Des Eaux para capacitação em:
 - todos os campos de tratamento de água;
 - ação sobre águas residuais, água potável e construção mecânica;
 - oficinas de caldeiraria e autômatos;
 - atividades nas estações de tratamento de água e esgotos;
 - assistência em eletro-mecânica nas obras - Paris/França.
- Estágio na Planta de Água - Aruba-Antilhas Holandesas (1984).
- Responsável pelos setores de conservação mecânica, conservação elétrica, setor de Caldeira e Supervisão do Setor de Produção da Sadia Joaçaba S/A – Joaçaba/SC (1980/1981).
- Engenheiro do Tribunal de Contas do Estado do PR (1983/1985).
- Consultor técnico do Tribunal de Contas do PR - (1985/1994).

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- Engenheiro Mecânico (1981/1983).
- Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (1995 – 1997).
- Diretor (1997 - 1998).
- Diretor Institucional (1998).
- Diretor Administrativo desde 27/10/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **ALBERTO ZOCCO JÚNIOR**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 29/03/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1972.
- Especialização em Construções Hidráulicas - Universidade Federal do Paraná.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Secretário Geral da ABES/PARANÁ (1989/1993).
- Coordenador de Desenvolvimento Operacional da AESBE – Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (em exercício).
- Diretor do I.E.P. - Instituto de Engenharia do Estado do Paraná (1995/1998).
- Diretor da ABES/Nacional (em exercício).
- Membro do Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água (em exercício).
- Membro da Coordenadoria de Defesa Civil do Paraná (em exercício).

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro de Operações (1972/1973).
- Chefe da Divisão Nordeste (1974/1975).
- Superintendente da Regional Norte (1975/1983).
- Chefe da Divisão de Expansão/SRS (1983/1987).
- Superintendente de Suprimentos (1987/1988).
- Gerente de Desenvolvimento Operacional (1988/1991).
- Engenheiro de Desenvolvimento Operacional (1992/1994).
- Diretor de Operações (1995 - 1997).
- Diretor (1997 – 1998).
- Diretor de Negócios (1998).
- Diretor de Relações com o Mercado (1998-2000).
- Diretor de Relações com Investidores desde 21/02/2000.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **INGO HENRIQUE HÜBERT**

CARGO ⇒ **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 17/04/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Elétrica – Universidade Federal do Paraná.
- Pós-graduação em Engenharia Elétrica – Universidade de Stuttgart – Alemanha.
- Pós-graduação em Administração de Empresas – Fontainebleau, França.
- Curso de Extensão em Desenvolvimento Econômico, Político e Social – Universidade da Califórnia, E.U.A.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Vice-Presidente da Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR (1976/1979).
- Diretor de Recursos Humanos da Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR (1984/1985).
- Diretor do Grupo Empresarial Tupi, Joinville, SC (1985/1988)
- Diretor da INCEPA – Indústria Cerâmica Paraná S.A. (1988/1991).
- .Diretor Geral da ABS – Indústria de Bombas Centrífugas Ltda. (1991/1995).
- Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, desde 1995.
- Secretário Executivo do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, desde 1999.

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Diretor Presidente (1979/1983)
- Presidente do Conselho de Administração desde 21/02/2001.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **MIGUEL SALOMÃO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 02/12/1938

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Sociais -PUC/PR.
- Ciências Econômicas - FESP.
- Pós-graduação em Economia Internacional – FIPE/USP.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Funcionário de carreira do Banco do Brasil (1961/1967).
- Funcionário do Banco Central do Brasil (1967/1990).
- Delegado do Banco Central do Brasil para os Estados do Paraná e Santa Catarina (1981/1990).
- Consultor de Política Monetária do Fundo Monetário Internacional (1991/1994).
- Secretário de Estado da Fazenda (1995/1997).
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral desde 1997.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 06/07/1959

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Econômicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Funcionário do ITCF/IAP – Instituto de Terras, Cartografia e Florestas/Instituto Ambiental do Paraná.
- Funcionário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP (1995/2000).
- Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 2000.
- Membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- Presidente do Conselho de Administração da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA, desde 2000.
- Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, desde 2000.
- Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense – COLIT, desde 2000.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 21/02/2001.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 14/04/1949

FORMAÇÃO ⇒

- Medicina - Universidade Federal do Paraná em 1976.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor de Saúde do Departamento de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Curitiba (1979/1983).
- Diretor Superintendente da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha (atual Instituto de Saúde do Paraná) - Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Paraná (1983/1987).
- Assessor da Vice-Reitoria da Universidade Federal do Paraná - Projeto Centro de Articulação Docência-Serviço (1987).
- Gerente Geral de Assistência Integral a Saúde - Companhia Siderúrgica Nacional - Volta Redonda/RJ (1988).
- Assistente de Direção do Centro de Apoio ao Desenvolvimento das Ações Integradas de Saúde - Secretaria da Saúde de São Paulo (1989).
- Assistente de Direção da Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa - Secretaria da Saúde de São Paulo (1990).
- Professor Auxiliar de Ensino da Fundação Universidade Regional de Blumenau, disciplinas: Patologia Geral e Saúde Coletiva (1991).
- Vice-Presidente da APASEMS - Associação Paranaense de Secretários Municipais de Saúde (1992/1993).
- Presidente da APASEMS - Associação Paranaense de Secretários Municipais de Saúde (1993).
- Secretário Municipal de Saúde de Curitiba (1992/1994).
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba (1992/1994).
- Vice-Presidente do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (1993).
- Presidente do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (1994).
- Secretário de Estado da Saúde do Paraná (1995).
- Presidente do CONASS - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (1996).
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RICARDO COUTINHO DE SENNA**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 04/03/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal de Minas Gerais em 1973.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Auxiliar Técnico da Seta Construtora Ltda. - SECON - MG (1971/1972).
- Auxiliar Técnico da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1972/1973).
- Engenheiro de Orçamentos da M. Roscoe S.A. Engenharia Indústria e Comércio- B.Hzte. - MG (1973/1974).
- Diretor Administrativo-Financeiro da M. Roscoe do Paraná S.A. - Construções Industriais na sede em Curitiba - PR (1974/1976).
- Diretor Administrativo-Financeiro da M. Roscoe do Paraná S.A. - Construções Industriais na filial em Campinas - SP (1976).
- Gerente Financeiro da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1976/1977).
- Gerente de Orçamentos da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1977/1981).
- Chefe do Departamento de Orçamento da Construtora Andrade Gutierrez S.A. - B.Hzte. - MG (1981/1992).
- Superintendente de Concessões da Construtora Andrade Gutierrez S.A. - B.Hzte. - MG desde 1993.

Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas, onde a Andrade Gutierrez S.A. tem participação acionária:

- AUTOBAN - Concessionária do Sistema Anhaguera Bandeirantes S.A.
- Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
- RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
- Concessionária Via Lagos.
- Concessionária da Ponte Rio Niterói S.A.
- Barcas S.A.
- Dominó Holdings S.A.
- Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR desde 18/09/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RODRIGO BHERING DE ANDRADE**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 08/08/1958

FORMAÇÃO ⇒

- Direito - Universidade de Brasília.
- Mestrado em Direito- Yale School.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado Sênior na Empresa Pinheiro Neto Advogados Associados (1985/1990).
- Vice-presidente do Grupo de Incorporações e Fusões para América Latina da J P Morgan (1990/1995).
- Executivo de investimentos da G P Investimentos (1995/1997).
- Membro do Conselho de Administração da Fratelli Vida; J. Macedo Alimentos; Super Mar Supermercados e da Ferrovia Centro Atlântica (1995/1997).
- Atualmente é membro do Conselho de Administração da empresa Santos Brasil S.A.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 18/09/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **JOSÉ CARLOS IRAGO GARCIA**

CARGO ⇒ **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 23/02/1937

FORMAÇÃO ⇒

- Perito Mercantil pela Escola de Comércio de Vigo, Espanha em 1956.
- Direção de Empresas pelo Instituto de Empresa, Madrid e; The London Business School em 1981

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor na Venezuela de INDUCRET S.A. Indústria de Pré-fabricados de Concreto (1960/1968).
- Diretor de INPLAUCA, Indústria Planificada de la Vivienda na Venezuela (1960/1968).
- Delegado no Brasil e na América do Sul da OTI – Oficina Técnica de Empresas de Ingenieria (1968/1979).
- Diretor Geral de TEDESA, Técnica de Depuración S.A. na Espanha (1980/1993).
- Diretor do Centro Regional do Grupo General de Águas, da CIE. GÉNÉRALE DES EAUX (VIVENDI) na Espanha (1993/1998).
- Diretor Administrativo de TEDESA, Técnica de Depuración S.A. na Espanha (1993/1998).
- Membro do Conselho Diretor de ÁGUAS TORRELA VEGA (1993/1998).
- Diretor Administrativo da CIA. DE ÁGUAS DE PUERTO DE LA CRUZ (1993/1998).
- Delegado no Brasil de PROACTIVA MEDIO AMBIENTE (GRUPO VIVENDI) desde janeiro de 1999.
- Diretor Geral de E.G.S. – Empresa Geral de Serviços (Grupo VIVENDI) desde janeiro de 1999.
- Membro da Diretoria de DOMINÓ HOLDINGS S.A. em representação da VIVENDI, desde janeiro de 1999.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 21/02/2000.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **HAMILTON APARECIDO GIMENES**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 27/11/1961

FORMAÇÃO ⇒

- Pedagogia - Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense em 1994.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Empregado da SANEPAR desde 03/11/1983.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 28 de abril de 1999.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 22/03/2002	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 18	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 04/09/1998					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
01	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							76.416.940-0001/28		PR
	173.902.122	60,00	43.475.530	34,99	217.377.652	52,49		SIM	SIM	
02	DOMINÓ HOLDINGS S/A							02.358.947-0001/02		PR
	115.106.273	39,71	28.776.568	23,16	143.882.841	34,75	31/12/2001	SIM	NÃO	
97	AÇÕES EM TESOURARIA									
	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
98	OUTROS									
	828.475	0,29	51.993.214	41,85	52.821.689	12,76				
99	TOTAL									
	289.836.870	100,00	124.245.312	100,00	414.082.182	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
02	DOMINÓ HOLDINGS S/A	31/12/2001

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0201	SANEDO LTDA		04.174.820-0001/50		RJ	
75.578.556	30,00	0	0,00	75.578.556	30,00	31/12/2001
0202	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.		03.601.314-0001/38		MG	
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50	31/12/2001
0203	OPPORTUNITY DALETH S.A.		02.312.604-0001/07		SP	
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50	
0204	COPEL PARTICIPAÇÕES S. A.		04.369.019-0001/60		PR	
37.789.276	15,00	0	0,00	37.789.276	15,00	31/12/2001
0299	TOTAL					
251.928.516	100,00	0	0,00	251.928.516	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0201	SANEDO LTDA	31/12/2001

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
020101	SOC. D'IVEST. ET DE GESTION 41-SIG, S.A.					ESTRANGEIRA	
81.428.216	99,99	0	0,00	81.428.216	99,99		
020102	OUTROS						
2	0,01	0	0,00	2	0,01		
020199	TOTAL						
81.428.218	100,00	0	0,00	81.428.218	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0202	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.	31/12/2001

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
020201		ANDRADE GUTIERREZ S.A.				17.262.197-0001/30		MG
43.746.965	99,99	87.493.930	99,99	131.240.895	99,99	31/12/2001		
020202		OUTROS						
38	0,01	66	0,01	104	0,01			
020299		TOTAL						
43.747.003	100,00	87.493.996	100,00	131.240.999	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
020201	ANDRADE GUTIERREZ S.A.	31/12/2001

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
02020101	ADMINISTRADORA SANT'ANA	16.741.134-0001/01		MG				
163.852.715	33,33	327.705.435	33,34	491.558.150	33,33	31/12/2001		
02020102	ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	19.135.623-0001/08		MG				
163.852.715	33,33	327.705.435	33,33	491.558.150	33,33	31/12/2001		
02020103	ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA	27.157.783-0001/78		MG				
163.852.715	33,33	327.705.435	33,33	491.558.150	33,33	31/12/2001		
02020104	OUTROS							
7	0,01	0	0,00	7	0,01			
02020199	TOTAL							
491.558.152	100,00	983.116.305	100,00	1.474.674.457	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SANT'ANA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2001
----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
02020101	ANGELA GUTIERREZ	222.329.906-72	BRASILEIRA	MG				
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19			
02020102	CRISTINA GUTIERREZ	436.097.836-72	BRASILEIRA	MG				
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19			
02020103	ROBERTO GUTIERREZ	150.973.406-63	BRASILEIRA	MG				
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19			
02020104	OUROS							
1.290	0,43	0	0,00	1.290	0,43			
02020199	TOTAL							
300.000	100,00	0	0,00	300.000	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2001
----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0202010201	GABRIEL DONATO DE ANDRADE				000.411.816-20	BRASILEIRA	MG
4.063	25,67	0	0,00	4.063	25,67		
0202010202	VERA FURTADO DE ANDRADE				538.598.206-72	BRASILEIRA	MG
4.062	25,67	0	0,00	4.062	25,67		
0202010203	LUCIANA FURTADO DE ANDRADE				510.568.016-20	BRASILEIRA	MG
1.140	7,20	0	0,00	1.140	7,20		
0202010204	MARILIA FURTADO DE ANDRADE				264.910.446-53	BRASILEIRA	MG
1.051	6,64	0	0,00	1.051	6,64		
0202010205	LAURA ANDRADE DA CUNHA PEREIRA				420.750.176-20	BRASILEIRA	MG
1.100	6,95	0	0,00	1.100	6,95		
0202010206	HELOISA FURTADO DE ANDRADE				325.305.956-15	BRASILEIRA	SP
1.100	6,95	0	0,00	1.100	6,95		
0202010207	FLÁVIO FURTADO DE ANDRADE				124.947.986-04	BRASILEIRA	SP
1.003	6,34	0	0,00	1.003	6,34		
0202010208	ALVARO FURTADO DE ANDRADE				449.005.116-68	BRASILEIRA	MG
1.147	7,25	0	0,00	1.147	7,25		
0202010209	PAULO FURTADO DE ANDRADE				327.316.986-91	BRASILEIRA	MG
1.159	7,33	0	0,00	1.159	7,33		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
02020102	ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	31/12/2001

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.					
0202010299		TOTAL									
15.825	100,00	0	0,00	15.825	100,00						

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
02020103	ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA	31/12/2001

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0202010301	SERGIO LINS ANDRADE	235.755.577-72	BRASILEIRA	RJ
0202010302	OUTROS			
0202010399	TOTAL			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
0204	COPEL PARTICIPAÇÕES S. A.	31/12/2001

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
020401	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL				76.483.817-0001/20		PR
330.717.971	100,00	0	0,00	330.717.971	100,00		
020499	TOTAL						
330.717.971	100,00	0	0,00	330.717.971	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 22/03/2002

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		289.836.870	389.343	389.343
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		124.245.312	442.364	442.364
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			414.082.182	831.707	831.707

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	08/10/1999	444.995	6.583	Subscrição em Bens ou Créditos	3.915.645	1,6800000000
02	22/03/2002	831.707	273.666	Reserva de Lucro	58.607.154	0,0000000000
03	22/03/2002	831.707	113.046	Reserva de Capital	24.209.282	0,0000000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Unidades)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Unidades)
01	22/03/2002			331.265.746	414.082.182

Data-Base - 31/12/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	900.000	18/12/2001

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS A EMISSÃO (Unidades)
----------	-------------	------------	--

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0916307349	ORDINÁRIA		26.558	21/06/2000
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0916307349	PREFERENCIAL		3.437	21/06/2000
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0211444909	PREFERENCIAL		83	21/06/2000
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,2282643818	ORDINÁRIA		66.159	25/06/2001
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,2282643818	PREFERENCIAL		9.457	25/06/2001
06	DIVIDENDO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,0228264375	PREFERENCIAL		946	25/06/2001
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	22/03/2002	31/12/2001	152.110	0,2187629198	ORDINÁRIA		63.406	
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	22/03/2002	31/12/2001	152.110	0,2406392117	PREFERENCIAL		9.969	

Data-Base - 31/12/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVID. CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		70,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	SIM
02	PREFERENCIAL		30,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	NÃO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
22/03/2002	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	1.383	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2001

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚL- TIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPE- NÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	7.872	11.318	3.054
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	12.291	10.407	9.831
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	6.617	6.256	6.234
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	152.110	136.478	59.217
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, constituída pela lei estadual nº 4.684, em 23 de janeiro de 1963, como uma sociedade por ações, com a denominação de Companhia de Água e Esgotos do Paraná – Agepar, alterando posteriormente a denominação por meio da lei estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

Criada inicialmente com o objetivo de realizar estudos e elaborar projetos, orçamentos de obras relativas a novas instalações e ampliação de instalação de água e esgoto sanitário; executar as obras mencionadas; prestar assistência técnica, administrativa e financeira, relativamente a serviços de água e esgoto aos municípios do Estado do Paraná.

A partir de janeiro de 1972, modificou totalmente seu objetivo social, quando incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná, e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios. Aderiu no mesmo ano, ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA. Atendia pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e não chegavam a 300 mil os habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná.

A adoção de um planejamento adequado voltado para a problemática do saneamento básico, modificou esse panorama. Atualmente são atendidas com sistemas de abastecimento de água 616 localidades, sendo 342 sedes municipais e 274 distritos, beneficiando uma população de 7,6 milhões de habitantes, representando 99% da população urbana do Estado do Paraná. Os serviços de esgoto sanitário, são prestados em 141 centros urbanos, beneficiando uma população de 3,2 milhões de habitantes, representando 42% da população urbana do Estado.

A SANEPAR que em 01/01/2001 contava com 3.784 empregados efetivos, aumentou seu quadro para 3.933 empregados efetivos em 31/12/2001, em função de concurso misto realizado em novembro de 2000.

A partir do dia 10 de março de 2000, a SANEPAR passou a ser uma empresa de Capital Aberto, com registro para negociação de seus valores mobiliários na SOMA – Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A.

A SANEPAR é uma empresa moderna, preocupada com a qualidade de vida das pessoas e com a preservação do meio ambiente. É neste sentido que a empresa detém a certificação ISO 9002 para uma unidade de produção de água e mais recentemente, num reconhecimento da qualidade técnica e preocupação com o meio ambiente, conquistou a certificação ISO 14001, para todo o sistema de Foz do Iguaçu.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A atividade principal da SANEPAR é a atuação em saneamento básico no Estado do Paraná, ou seja, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário. Outros 57 municípios são operados pelos sistemas dos próprios municípios, ou por empresas particulares.

A partir da sanção da Lei n.º 8.987, de 13/02/95 – conhecida como Lei das Concessões – que decretou o fim dos monopólios e liberou os serviços públicos para a iniciativa privada, a SANEPAR vem preparando-se com um modelo de gestão adequado para operar neste cenário de acirramento e competição.

A SANEPAR atua nos sistemas operacionais de água e esgoto dos municípios paranaenses, buscando maior competitividade por meio da excelência em produtos e serviços, conquistadas com a gestão do conhecimento, a eficiência operacional, o desenvolvimento humano e a permanente atualização tecnológica, tendo como alvo central a plena satisfação dos consumidores, sem esquecer a responsabilidade ambiental e social, a clareza institucional e o indispensável retorno financeiro aos acionistas e investidores, aspecto fundamental para a perpetuação do negócio.

O faturamento da SANEPAR é consubstanciado nas suas ligações do tipo residencial, que representam 91,10% do total de ligações de água existentes em 31/12/2001, como demonstrado abaixo:

Tipo de Ligação	n.º de ligações de água	Vol. Faturado de água (m³)
Residencial	1.792.567	341.545.990
Comercial	132.178	36.374.976
Industrial	9.604	10.747.958
Pública	33.398	20.022.318
Total	1.967.747	408.691.242

Em 2001, numa experiência pioneira, a SANEPAR passou a fornecer também água industrial para atender à demanda de grandes clientes. A água que tem parâmetros restritivos é captada no Rio Iguaçu - processo ambientalmente correto, pois diminui o impacto e promove o reuso do recurso hídrico, preservando a água de melhor qualidade para o uso humano.

A Companhia diversificou sua atuação e está iniciando um novo negócio, a gestão de resíduos sólidos, a partir de março de 2002, quando assinou um contrato com a Prefeitura Municipal de Cianorte em que a SANEPAR fica responsável pela coleta do lixo domiciliar, dos resíduos dos serviços de saúde e dos resíduos recicláveis, operação do aterro sanitário e da vala séptica e a implantação do programa de educação ambiental. Este modelo de Gestão dos resíduos sólidos urbanos entre uma companhia estadual de saneamento e um município é pioneiro no Brasil.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

As atividades de abastecimento de água e de coleta de esgoto, concentram dois períodos de sazonalidade em seu ciclo operacional, devido a localização da SANEPAR ser na região sul do Brasil, e o Estado do Paraná possuir características de frio nas estações de outono e inverno. O consumo de água nesta época do ano é reduzido em torno de 5%, quando comparado aos demais meses do ano.

Já nos meses de janeiro e dezembro, devido à época de calor e período de férias, o consumo sofre uma elevação em torno de 5%, sendo o litoral paranaense o maior responsável por esta elevação.

No último exercício social, a SANEPAR aumentou o número de novas ligações de água em 53.774 e o número de novas ligações de esgoto em 43.779. Aumentou também, o volume de m³ de água faturado em 2.115.931 e o volume de m³ de esgoto faturado em 8.546.112. Estes dados demonstram o crescimento da empresa, considerado relevante no processo operacional.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	70,49
02	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	25,20
03	SERVICOS RELAC. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	4,31

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Os processos de produção da SANEPAR, são diferenciados em produção de água e tratamento de esgoto.

O processo de produção de água consiste no desenvolvimento das etapas de captação de água, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e rede de distribuição de água, conforme descrição a seguir:

- Captação de água, é o início do processo de produção, com a atividade de tomada de água, em rios, barragens ou poços.
- Adução de água bruta, é o transporte da água, por meio de adutora, desde a captação até a estação de tratamento.
- Tratamento de água, é a etapa principal de todo o processo, quando a água bruta recebe os cuidados de decantação (assentamento de partículas sólidas) e tratamento com produtos químicos (carvão ativado, cal, sulfato, cloro, flúor), tornando-a potável de acordo com os padrões da Organização Mundial da Saúde – OMS.
- Adução de água tratada, é o transporte da água tratada, por meio de adutora, desde a estação de tratamento de água até os reservatórios.
- Reservação de água, é a acumulação de água em reservatórios para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.
- Rede de distribuição de água, é a canalização interligada que proporciona a distribuição de água entre os reservatórios e o domicílio do usuário.

O processo de tratamento de esgoto consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto, é o recolhimento do esgoto domiciliar, por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto, é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final, é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada deixa a estação de tratamento de esgoto, e é devolvida a natureza por meio de rios, isenta de poluição e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A SANEPAR é detentora do certificado de qualidade da série ISO 9002 ABS- Quality Evaluations, Inc., (sistema produtor de Campo Largo), sendo a primeira empresa de saneamento básico da América Latina a obter esta certificação. É também a primeira empresa de saneamento das Américas a conquistar a certificação ISO 14001, (para todo o Sistema de Foz do Iguaçu).

A SANEPAR é a única empresa de saneamento do Brasil a concorrer e ganhar o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), todos os anos, desde que o Prêmio foi instituído em 1997 pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES.

As principais ferramentas da SANEPAR na eficientização de processos produtivos e na redução das perdas e do impacto ambiental são a tecnologia e a pesquisa. Modelo nacional para empresas de saneamento, a Companhia exporta tecnologia e presta consultorias para países latino-americanos.

O nível tecnológico e a produção científica capacitam a SANEPAR a ter acesso a fundos de pesquisa governamentais e privados, a participar de redes nacionais e internacionais de pesquisa e a prestar serviços de consultoria a outras empresas de saneamento, do Brasil e do exterior. Além de gerar métodos e técnicas operacionais para uso próprio, os projetos dão origem a publicações técnico- científicas com aceitação internacional e servem para respaldar a imagem institucional em termos de competência técnica.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

O processo de comercialização tem origem no consumo de água praticado pelo usuário em seu domicílio, que é medido mensalmente por meio da leitura do hidrômetro, realizada no domicílio do usuário, e a conseqüente emissão mensal da conta de água e esgoto.

A tarifa de água é cobrada pelo consumo em metros cúbicos, e o esgoto é cobrado em 80% do consumo da água. Para efeito de aplicação da tabela de tarifas, os usuários são classificados nas seguintes categorias: social, residencial, comercial, industrial e pública.

A tabela de tarifas em vigência desde 01 de março de 2002, é a seguinte:

Tarifa Social – é aplicada para usuários de baixa renda que ganhem até dois salários mínimos, possuam residência de até 60 m² e consumam no máximo 10 m³ mensais de água, sendo cobrado o valor fixo de R\$4,50 para o consumo de água. A tarifa de esgoto social é de 50% da tarifa de água.

Tarifa Residencial – é aplicada aos usuários residenciais, na seguinte escala de consumo:

- até 10 m³ mensais de água, é cobrado o valor fixo de R\$12,25;
- de 11 m³ a 30 m³, é cobrado o valor fixo de R\$12,25 mais R\$1,85 por m³ excedente a 10 m³;
- acima de 30 m³, é cobrado o valor fixo de R\$49,25 mais R\$3,15 por m³ excedente a 30 m³.

A tarifa de esgoto residencial é de 80% da tarifa de água, com exceção de Curitiba e Maringá que a partir de março de 2002 será de 85% da tarifa de água.

Tarifa Comercial, Industrial e Pública – é aplicada aos usuários classificados conforme sua categoria, na seguinte escala de consumo:

- até 10 m³ mensais de água, é cobrado o valor fixo de R\$22,00;
- acima de 10 m³, é cobrado o valor fixo de R\$22,00 mais R\$2,50 por m³ excedente a 10 m³.

A tarifa de esgoto é de 80% da tarifa de água, com exceção de Curitiba e Maringá que a partir de março de 2002 será de 85% da tarifa de água.

Para entidades filantrópicas no consumo acima de 10 m³, é cobrado o valor fixo de R\$22,00 mais 50% de R\$2,50 por m³ excedente a 10 m³.

Esta tabela de tarifas por faixa de consumo, está sendo praticada em contas vencíveis a partir de 01 de março de 2002. O reajuste de tarifa normalmente é anual, mediante autorização do Governo Estado.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A distribuição de água é efetuada por meio das redes de distribuição de água, e a coleta de esgoto é realizada por meio das redes de esgoto, conforme processo descrito no item 11.01, das IAN - PROCESSO DE PRODUÇÃO.

De acordo com os estatutos sociais, as atividades da SANEPAR não limitam-se ao Estado do Paraná, podendo atuar em outro Estado da nação.

A SANEPAR não promove a exportação de seus produtos, mas surgindo oportunidade poderá fazê-lo. Somente serviços de consultorias são executados fora do país, normalmente na América Latina. Entretanto, as receitas derivadas da prestação destes serviços não são significativas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A SANEPAR explora os serviços de saneamento básico em 342 municípios dos 399 municípios existente em todo o Estado do Paraná, atende 616 localidades (342 sedes municipais e 274 distritos), possuindo um nível de atendimento da população urbana do Estado de 99% em água e de 42% em esgoto, correspondendo a uma cobertura de 7,6 milhões de pessoas com abastecimento de água tratada e de 3,2 milhões de pessoas com coleta e tratamento de esgoto.

A SANEPAR é reconhecida internacionalmente por sua tecnologia em matérias relacionadas com água e esgoto, e está se preparando para um ambiente competitivo no mercado nacional. Para tanto promoveu os seguintes ajustes: a) inicialmente adequou o quadro de pessoal à sua necessidade operacional e administrativa, possuindo atualmente o índice de produtividade de 589 ligações de água e esgoto por colaborador, considerando o quadro de efetivos e terceirizados, o melhor índice entre as empresas de saneamento do Brasil; b) implantou nova dimensão estratégica e operacional à estrutura organizacional da empresa, reduzindo os níveis hierárquicos gerenciais de sete para dois, e a quantidade de 240 para os atuais 90 gerentes, criando as Unidades de Negócios; c) os gerentes das Unidades de Negócios firmam “contratos de gestão” com a diretoria da SANEPAR, estabelecendo metas, reduzindo custos e elevando ao máximo a qualidade dos serviços prestados; d) transformou o estatuto social para uma sociedade de capital aberto, com o objetivo de buscar no mercado de capitais recursos necessários para execução de obras de saneamento básico; e) definiu novos ramos de atividades, permitindo atuar em outros segmentos na área de saneamento básico, assim como, ampliou seu território de atuação não limitando-se ao Estado do Paraná.

Neste sentido, em 2001, a SANEPAR passou a fornecer água industrial a grandes clientes, e ainda a gestão de resíduos sólidos, conforme citado no quadro 09.02, das IAN - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO. Outra realização na área de negócios industriais levou a SANEPAR a prestar assistência técnica na construção de estações de tratamento de água e efluentes.

A SANEPAR vem acompanhando os avanços tecnológicos do setor em todo o mundo, além de desenvolver suas próprias soluções para racionalizar ao máximo o uso da água e não comprometer o meio ambiente. Visando otimizar decisões de operações cotidianas, a gestão da demanda de água começou a ser instrumentalizada com melhores equipamentos hidráulicos, com a aplicação de sensoriamento remoto e softwares de análise matemática.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Soluções da Sanepar

- O programa de reciclagem agrícola de lodo de esgoto avançou em 2001, especialmente na região metropolitana de Curitiba, e as técnicas de medição e monitoramento do consumo foram aperfeiçoadas, com novas aplicações em todo o Estado.
- Metodologia inédita de avaliação de rendimento do parque de hidrômetros encontra-se em fase de disseminação interna. Esse projeto já foi premiado como o melhor trabalho do XXI Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, em João Pessoa (PB).
- Em parceria com a Saint-Gobain Canalização, foi criada nova linha de conexões em ferro dúctil para tubos de PVC. Atuando em pontos críticos de concentração de esforços estruturais, as novas conexões metálicas são uma opção técnica para a prevenção ou eliminação de vazamentos.
- A Sanepar também desenvolveu inovações importantes em uma das partes mais críticas dos seus sistemas de água – uma nova padronização das ligações das redes com as instalações dos clientes, que vai substituir a solução convencional dos cavaletes de ligação de água, reduzindo as perdas, os riscos de fraude e vandalismo e melhorando a imagem da empresa.

Pela reconhecida excelência em análises laboratoriais, a Sanepar é chamada a prestar serviços para grandes clientes, como a Petrobras, a Yoki do Brasil e a Spaipa, de Maringá.

Nos municípios onde a SANEPAR explora os serviços de água e esgoto, são firmados contratos de concessão com as Prefeituras Municipais, e, estes contratos vem sendo renovados a medida que aproximam-se do vencimento. Não houve nenhum caso de suspensão ou de não renovação de contrato de concessão com a SANEPAR.

A SANEPAR poderá participar de licitações em outros Estados com intuito de obter novas concessões para exploração de sistemas de água e esgoto, passando a concorrer com outras Companhias Estaduais e particulares.

A potencialidade da Companhia foi ampliada, a partir do momento que passou a ter um sócio estratégico incumbido de auxiliar na transferência de tecnologia operacional, necessária à antecipação do potencial competitivo e agilização na conquista de novos mercados.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO				
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TERMINO LOCAÇÃO	14 - OBSERVAÇÃO

01	EDIFÍCIO SEDE					RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376				
CURITIBA	PR	33,200	4,330	12	SIM	SIM	NÃO			

02	ALMOXARIFADO					RUA FRANCISCO NUNES, 2075				
CURITIBA	PR	110,735	1,604	12	SIM	SIM	NÃO			

03	RESERVATORIO CAJURU					R.HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N				
CURITIBA	PR	10,783	0,000	16	SIM	SIM	NÃO			

04	RESERVATORIO DO PORTAO					AV. DA REPUBLICA S/N				
CURITIBA	PR	9,747	0,000	16	SIM	SIM	NÃO			

05	ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO IGUACU					AUTO-ESTRADA CURITIBA-PARANAGUA				
CURITIBA	PR	67,890	0,000	16	SIM	SIM	NÃO			

06	BARRAGEM DE PIRAQUARA					PIRAQUARA				
PIRAQUARA	PR	60,190	0,000	16	NÃO	SIM	NÃO			

Data-Base - 31/12/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE				3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TERMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BELEM				CURITIBA						
CURITIBA	PR	214,356	0,000	16	NÃO	NÃO	NÃO				

08	LIGAÇÕES DE ÁGUA				PARANÁ						
PARANÁ	PR	1.967.747,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

09	LIGAÇÕES DE ESGOTO				PARANÁ						
PARANÁ	PR	719.644,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

10	TUBULAÇÕES DE ÁGUA				PARANÁ						
PARANÁ	PR	39.941,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

11	TUBULAÇÕES DE ESGOTO				PARANÁ						
PARANÁ	PR	12.842,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

12	BARRAGEM DO IRAI				PIRAQUARA						
PIRAQUARA	PR	482,325	0,000	1	NÃO	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de março de 2002, aprovou a distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos, com base no resultado apurado em 31 de dezembro de 2001, sendo o valor para as ações preferenciais 10% superior às ações ordinárias, conforme a legislação vigente.

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Companhia com base no resultado alcançado em 2001 e nas regras estabelecidas, contabilizou como PPR – Programa de Participação nos Resultados em dezembro de 2001, o montante de R\$7.873, sendo que desse total, o valor de R\$3.861 foi pago aos empregados no mês de março de 2002.

As premissas para cálculo e determinação do montante a ser pago pela Companhia a título de PPR é revista anualmente, inclusive com o envolvimento de representantes dos empregados e leva em consideração alguns aspectos de lucratividade da Companhia como condições determinantes. Objetivando a aferição do desempenho e conseqüente divisão do montante a ser distribuído, foram estabelecidas, também, regras de desempenhos globais, setoriais e individuais, determinadas e medidas em função do resultado de cada exercício findo em 31 de dezembro, resumidas a seguir:

a) Esforço Global

É o critério que reflete o desempenho global da empresa, representando 10% do total a ser distribuído, dividido igualmente entre todos os empregados;

b) Esforço Setorial

É o resultado do cumprimento de metas estabelecidas para cada uma das Unidades de Negócio da Companhia, representando 80% do total a distribuir. A Companhia somente distribuiria integralmente o valor máximo estabelecido, caso todas as Unidades atingissem a totalidade das metas estabelecidas;

c) Esforço Individual

Este critério está atrelado a uma avaliação anual a que foram submetidos todos os colaboradores, com exceção daqueles que exercem funções de chefia ou correlatas, como gerentes, assistentes e assessores, correspondendo a 10% do total a distribuir.

Estas premissas devem ser mantidas para o exercício de 2002, porém os limites de referência, como rentabilidade mínima e limite de distribuição aos empregados, ainda não foram definidos.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

PLANO DE NEGÓCIOS - 2002

1. TAREFA INSTITUCIONAL (MISSÃO)

Exercer continuamente sua identidade sanitária, alicerçada em indiscutível compromisso com a qualidade de vida da população através da operação de concessões públicas de serviços de saneamento básico.

2. ESTRATÉGICA CORPORATIVA

Consolidar a atual liderança da empresa no mercado de serviços de saneamento do Paraná, visando ampliar a participação no mercado Nacional e Mercosul.

3. NEGÓCIO

Obter e manter concessões.

4. POLÍTICAS CORPORATIVAS

• **Meio Ambiente**

Fazer com que os processos e atitudes organizacionais estejam dentro do conceito de conservação ambiental, com ênfase nos recursos hídricos, assegurando melhoria da qualidade de vida da população.

• **Mercado**

Ampliar o conhecimento das características do mercado e suas tendências, contribuindo para que a empresa seja pró-ativa na gestão de seus negócios.

• **Clientes**

Conquistar a valorização dos produtos, a credibilidade da empresa e o reconhecimento da sua identidade sanitária junto aos clientes.

• **Gestão de Valor**

Gerir os recursos de forma a agregar valor a produtos, na busca do bem estar social e na geração e distribuição de riquezas, à empresa e à sociedade.

• **Recursos Humanos**

Atrair, desenvolver e manter talentos, ofertando qualidade de vida e remuneração que os tornem fator diferencial para a competitividade.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- **Qualidade**

A Sanepar busca, permanentemente, a satisfação de seus clientes, acionistas e colaboradores. Para tanto, devemos estar todos comprometidos com:

- Melhoria contínua dos processos;
- Cumprimento das Normas e Disposições Legais;
- Promoção ao auto-desenvolvimento;
- Respeito ao meio ambiente;
- Competitividade da empresa no mercado;

- **Tecnologia**

Promover a competência técnica como fator de competitividade, estimulando a pesquisa e desenvolvimento e assegurando os direitos de propriedade.

- **Informação**

Dotar a empresa de um sistema de informações, com tecnologia adequada que assegure a qualidade da informação, facilidade de acesso, segurança e baixo custo.

- **Parcerias**

Assegurar através da terceirização e alianças a melhoria do valor percebido pelos clientes, preservando a vocação da empresa.

- **Relacionamento**

Promover ambiente favorável aos questionamentos de ações e comportamentos praticados, em todos os níveis de relacionamento.

- **Concessões**

Manter e ampliar as concessões, assegurando, através da competência e da qualidade, o reconhecimento da identidade sanitária.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

5. METAS ESTRATÉGICAS

Descrição	%
1) Atendimento com abastecimento de água	98,8%
2) Atendimento com coleta de esgoto	44%
3) Perdas no sistema distribuidor	35%
4) Manutenção das concessões	100%
5) Ebitda/Receitas Líquidas (Margem de Ebitda)	56%
6) Retorno sobre os capitais empregados	7,7%
7) Reajuste da tarifa	mínimo inflação
8) Evasão de receitas II	0,6%
9) Tratamento do esgoto coletado	93,8%
10) Perdas de faturamento	24%
11) Margem operacional	44,5%
12) Margem de despesa com pessoal	18,2%
13) Evasão de receita I	2,3%
14) Produtividade de pessoal (Lig. de A+E/Empregados)	720
15) Acréscimo de ligações de água	54.200
16) Acréscimo de ligações de esgoto	77.590
17) Atendimento dos valores junto ao poder concedente	85%
18) Satisfação do cliente externo	72,5%
19) Satisfação dos colaboradores (Nota de 1 a 10)	7

6. PLANO DE INVESTIMENTOS

• **CARACTERÍSTICAS DOS INVESTIMENTOS PROJETADOS**

Implantação e ampliação de Sistemas		Investimentos Operacionais			Sar e Ligações	Resíduos Sólidos	Total
Água	Esgoto	Melhorias	Desenvolv. Operacional	Infra-Estrutura	Água e Esgoto		Geral
157.742	221.252	11.863	20.750	9.500	12.500	1.500	435.107

• **FONTES DE FINANCIAMENTO**

Externa	Contrapartida dos Financiamentos - Geração Interna + IPO	IPO	Doações e Subvenções	Total
231.072	116.038	81.007	6.990	435.107

IPO = Initial Public Offering (Oferta Pública Inicial)

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROJETADAS - 2002

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO 2002
(Em milhares de reais)

A T I V O

CIRCULANTE

Caixa	4.493
Outras Disponibilidades	10.507
Contas a Receber de Clientes a Vencer	129.172
Contas a Receber de Clientes Vencidas	102.229
Provisão para Perdas na Realização dos Créditos	(32.396)
Estoques para Operação	10.833
Impostos e Contribuições	18.279
Outras Contas a Receber	10.562

TOTAL DO CIRCULANTE 253.679

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber de Clientes	1.939
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	76.041
Depositos judiciais	23.801
Outros Créditos a Receber	2.616

TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 104.397

PERMANENTE

Investimentos	605
Imobilizado	2.836.161
Diferido	348

TOTAL DO PERMANENTE 2.837.114

TOTAL DO ATIVO 3.195.190

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

P A S S I V O

CIRCULANTE

Empreiteiros e Fornecedores	43.915
Financiamentos	97.838
Captação de Novos Recursos (a ser suprida com IPO)	290.436
Contratos de Concessão	10.500
Impostos e Contribuições	21.471
Imposto de Renda Diferido	1.683
Remuneração sobre Capital Próprio e Dividendos	96.606
Salários, PPR e Encargos Sociais	26.147
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	10.855
Outras Contas a Pagar	10.574

TOTAL DO CIRCULANTE 610.025

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	896.032
Contratos de Concessão	85.445
Parcelamentos de Tributos	4.055
Imposto de Renda e Contr. Social Diferidos	167.468
Provisão para Contingências	113.004
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	149.192
Outros Exigíveis	40.518

TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 1.455.714

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	831.706
Reservas de Capital	6.990
Reservas de Reavaliação	177.745
Reserva de Lucros	113.010

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.129.451

TOTAL DO PASSIVO 3.195.190

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA 2002
(Em milhares de reais)

RECEITAS OPERACIONAIS	
Receitas de Água	642.087
Receitas de Esgoto	240.878
Receitas de Serviços	40.068
Outras Receitas Operacionais	2.569
	925.602
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Cofins/Pasep	(34.017)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	891.585
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	(270.832)
RESULTADO BRUTO	620.753
Comerciais	(59.576)
Administrativas e Estrutura	(172.977)
Custos e despesas capitalizados	31.414
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(201.139)
RESULTADO ANTES DOS JUROS, IMP., DEPREC. E AMORTIZ. - "EBITDA"	500.148
Depreciação e Amortização	(80.534)
RESULTADO ANTES DOS JUROS E IMPOSTOS - "EBIT"	419.614
Custos Financeiros	(131.700)
Juros sobre o Capital Próprio (Dedutível)	(103.655)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(14.485)
Receitas Financeiras	6.380
TOTAL (DESPESAS) RECEITAS FINANCEIRAS	(243.460)
RESULTADO OPERACIONAL DIRETO	176.154
Resultado não Operacional	(4.640)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E DAS PARTICIPAÇÕES	171.514
Programa de Participação nos Resultados	(15.119)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	156.395
Imposto de Renda	(48.200)
Contribuição Social	(17.230)
Constituição e Realização de IR e CSL diferidos	12.690
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL	103.655
Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio (dedutível)	103.655
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	207.310

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO PROJETADO 2002

(Em Milhares de Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro Líquido do Exercício	207.310
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades	
Depreciação e Amortização	80.534
Custo das Baixas do Ativo Permanente	3.156
Provisão para Perdas na Realização de Créditos	4.904
Juros sobre Financiamentos	75.711
Variações Monetárias sobre Financiamentos	41.491
Variações nos Ativos e Passivos	
Aumento de Contas a Receber de Usuários	(39.788)
Aumento de Estoques	(516)
Aumento de Impostos e Contribuições a Recuperar	(6.393)
Aumento de Depósitos Judiciais	(2.164)
Redução de Outros Créditos	(531)
Redução de Impostos e Tributos	(13.639)
Aumento de Empreiteiros e Fornecedores	8.790
Aumento dos Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	14.485
Aumento de Provisão para Contingências	10.588
Redução de Contrato de Concessão	(11.655)
Aumento de Outras Contas a Pagar	4.994

Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais 377.277

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aplicação no Imobilizado	(435.107)
Doações e Subvenções (Aplicadas no Imobilizado)	6.990

Disponibilidades Líquidas das Atividades de Investimentos (428.117)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Financiamentos Obtidos	231.072
Pagamento Empréstimo Governo do Estado	(185.982)
Captação de Novos Recursos	290.436
Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	(69.708)
Pagamentos de Juros sobre Financiamentos	(80.759)
Amortizações de Empréstimo e Financiamentos	(144.791)

Disponibilidades Líquidas das Atividades de Financiamentos 40.268

REDUÇÃO NO CAIXA (10.572)

Caixa no Início do Exercício 25.572

Caixa	5.869
Outros disponíveis	19.703

Caixa no Final do Exercício 15.000

Caixa	4.493
Outros disponíveis	10.507

Notas:

- 1 - Nos recursos a equacionar apresentados como Captação de Novos Recursos não estão computados os encargos financeiros tendo em vista a possível oferta pública de ações.
- 2 - US\$ 2,60 em 31.12.2002.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES PREFERENCIAIS MEDIANTE OFERTAS SIMULTÂNEAS NO EXTERIOR E NO BRASIL

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está emitindo 144.000.000 ações preferenciais nominativas, escriturais, sem valor nominal (“Ações”), de nosso capital no âmbito de uma oferta simultânea, no Brasil e no exterior, conforme aprovação de nossa Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2001, arquivada na JUCEPAR sob o nº 20.013.185.128 e publicada nos Jornais Gazeta Mercantil, Gazeta do Povo e Diário Oficial do Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2002, definida pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 2002 publicada em 04 de abril de 2002 nos jornais acima revisados bem como de nosso Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de abril de 2002 publicada em [] nos jornais mencionados, para distribuição pública (a “Oferta Global”).

Do total das Ações objeto da Oferta Global, inicialmente (a) 43.200.000 Ações serão colocadas no Brasil (“Oferta Brasileira”), através de instituições financeiras lideradas pelo BB Banco de Investimento S.A. (“Coordenador Líder” e, em conjunto com Banco de Investimentos CSFB S.A., Banco Citibank S.A. e Banco ABN AMRO Real S.A., os “Coordenadores da Oferta Brasileira”), junto a Investidores Institucionais e Investidores Não-Institucionais, através de procedimento diferenciado em conformidade com o artigo 31, II da Instrução nº 13 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Parecer de Orientação CVM nº 9; e (b) 100.800.000 Ações serão colocadas, sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), no exterior (“Oferta Internacional”), através de instituições financeiras coordenadas por Credit Suisse First Boston Corporation, Salomon Smith Barney Inc. e ABN AMRO Rothschild LLC (“Coordenadores da Oferta Internacional”). Cada ADS representa 10 Ações. O volume total das Ações poderá, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta Internacional, ser acrescido de um lote adicional de no máximo 21.591.000 Ações em função da demanda verificada no mercado externo, por força do exercício de opção de sobredemanda (“Opção de Sobredemanda”).

Foi solicitado à Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA o registro das Ações sob o símbolo SAPR4. Antes da presente oferta, as Ações eram negociadas na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos – SOMA sob o símbolo SAPR4. Solicitamos também a nossa adesão ao Nível 1 das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da BOVESPA.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

1 - PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das Ações será realizada mediante a colocação simultânea das Ações no Brasil, com base na Instrução CVM nº 13 de 30.09.1980 e Parecer de Orientação CVM nº 09 de 01.10.81 e, no exterior, com registro junto à *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América em conformidade com o previsto no *Securities Act* de 1933. As ações representadas pelas ADSs serão colocadas no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional, os quais firmaram com o Coordenador Líder e demais Coordenadores da Oferta Brasileira um Contrato de Inter-Sindicalização (*Intersyndicate Agreement*), regulamentando os procedimentos da Oferta Global. Do total de Ações a serem distribuídas na Oferta Global, 43.200.000 Ações serão colocadas no Brasil, na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), e 10.080.000 ADSs, representativos de 10 Ações cada, serão colocadas no exterior para negociação pública na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange*). Tanto as Ações como as Ações que latreiam os ADSs serão colocadas ao preço de R\$ [•] por Ação, sendo que no caso dos ADSs, este valor será multiplicado pelo número de Ações convertido pela taxa de venda do dólar dos Estados Unidos (PTAX 800 opção 5) na data da celebração do Contrato de Colocação, ou seja, [•] de maio de 2002.

Os volumes acima indicados poderão ser alterados em função da demanda verificada no Brasil e no exterior, por meio de realocação, durante o curso da presente colocação de Ações entre as citadas ofertas, na forma do disposto no contrato de Inter-Sindicalização (*Inter Syndicate Agreement*). O volume inicial da Oferta Global poderá ser acrescido de um lote adicional resultado do exercício de Opção de Sobredemanda de até 21.591.000 Ações (na forma de ADSs) dentro de 30 dias a contar da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição, que será destinado exclusivamente a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no mercado externo.

Após a concessão de registro pela CVM, a Oferta Brasileira será realizada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira nos termos e condições descritos abaixo. As Ações serão colocadas no mercado brasileiro sob a sistemática do procedimento diferenciado prevista no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80.

A subscrição das Ações será efetuada com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do Artigo 172 da Lei 6.404/76, do Artigo 33 e outros do Estatuto Social da Companhia, e com a prestação de garantia firme de subscrição das ações por parte dos Coordenadores.

A Oferta Brasileira está estruturada em duas ofertas com características distintas, sendo uma oferta de varejo (“Oferta de Varejo”) e uma oferta institucional (“Oferta Institucional”), conforme descritas abaixo.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será destinada a investidores pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados investidores institucionais para fins da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis (“Investidores Não-Institucionais”).

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A Oferta Brasileira junto a Investidores Não-Institucionais será realizada apenas aos investidores que tiverem feito pedido de reserva (“Pedido de Reserva”) e a correspondente entrega de recursos. Para tais Investidores Não-Institucionais, aplicar-se-ão as seguintes regras:

- (a) um montante total de, no mínimo, 10% do valor da Oferta Global será prioritariamente destinado à colocação junto a Investidores Não-Institucionais;
- (b) deve ser observado o valor mínimo de R\$500,00 e máximo de R\$100.000,00 por Investidor Não-Institucional;
- (c) na data de liquidação da distribuição pública, será entregue a cada Investidor Não-Institucional que tenha feito o Pedido de Reserva, (i) o número de Ações correspondente à relação entre o valor entregue nos termos do Pedido de Reserva e o preço de emissão por Ação e (ii) a diferença entre o valor entregue e o valor correspondente ao número inteiro de Ações previsto no item “(c)(i)”, caso a relação prevista nesse item resulte em fração de Ação, pelo Coordenador da Oferta Brasileira que tenha recebido os recursos, sem juros ou correção monetária, e sem o reembolso da quantia relativa à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (“CPMF”) incorrida quando da transferência dos recursos, no prazo de até cinco dias úteis da data de liquidação da Oferta Brasileira;
- (d) no caso de o montante, em reais, dos Pedidos de Reservas dos Investidores Não-Institucionais ter sido superior a 10% do valor da Oferta Global, poderá haver rateio entre esses investidores, a critério dos Coordenadores da Oferta Brasileira; e
- (e) no caso de o montante em Reais, dos Pedidos de Reservas dos Investidores Não-Institucionais ter sido inferior a 10% do valor da Oferta Global, tais sobras serão automaticamente destinadas à Oferta Institucional; e
- (f) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta Brasileira, os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e os Coordenadores da Oferta Brasileira que tenham recebido recursos de Investidores Não-Institucionais devolverão tais recursos aos respectivos Investidores Não-Institucionais, sem juros ou correção monetária e sem reembolso da quantia relativa à CPMF incorrida quando da transferência dos recursos, no prazo de até cinco dias úteis contados do cancelamento automático do respectivo Pedido de Reserva.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será destinada a investidores institucionais, tais como fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência privada e de capitalização, investidores residentes no exterior que invistam no Brasil segundo as normas da Resolução nº 2689/00 do Conselho Monetário Nacional, e investidores institucionais ou qualificados assim considerados pelas regras do Brasil ou outras jurisdições e outros investidores institucionais (“Investidores Institucionais”).

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As Ações não destinadas aos Investidores Não-Institucionais serão automaticamente colocadas junto a Investidores Institucionais, observado o procedimento de distribuição, sendo tal alocação realizada de acordo com o resultado do procedimento de *bookbuilding*, não se admitindo reservas antecipadas e inexistindo valores máximos e mínimos de investimentos em relação às Ações assim colocadas. Os Coordenadores da Oferta Brasileira adotarão o procedimento de atender os pedidos dos Investidores Institucionais de forma discricionária, em comum acordo com a Companhia, tendo em vista análise qualitativa de cada investidor, baseada no interesse demonstrado por investidores de médio e longo prazo na Sanepar, levando-se em consideração, ainda, a indicação do investidor em adquirir as Ações demonstrada durante a realização do procedimento de *bookbuilding*.

Caso o montante, em Reais, dos Pedidos de Reservas dos Investidores Não-Institucionais tenha sido inferior a 10% do valor da Oferta Global, tais sobras serão automaticamente destinadas à Oferta Institucional. Caso existam sobras da parcela de ações destinada a Investidores Institucionais, serão, a critério dos Coordenadores e da Companhia, alocadas à Oferta Internacional, ou então subscritas pelos Coordenadores.

Período de Reserva das Ações

Cada Investidor Não-Institucional interessado em participar da Oferta Brasileira pôde fazer o Pedido de Reserva das Ações dirigindo-se a qualquer estabelecimento ou agência do Banco do Brasil S.A. O Coordenador Líder aceitou Pedidos de Reserva mediante depósito integral, no ato da assinatura do Pedido de Reserva, do valor do investimento. Os Pedidos de Reserva puderam ser apresentados do dia 26 de abril a 29 de abril de 2002.

O Investidor Não-Institucional adquiriu as Ações por um preço que foi determinado apenas após a realização do seu Pedido de Reserva. Por esta razão, o Investidor Não-Institucional não soube, nem pôde escolher ou determinar o preço das Ações, seja no momento em que realizou seu Pedido de Reserva ou qualquer outro tempo.

2 - CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir mostra nossa dívida de curto prazo e a capitalização em 31 de dezembro de 2001:

- em bases históricas;
- ajustada para refletir a capitalização de R\$ 40 milhões referente a adiantamentos para futuro aumento de capital pelo Estado do Paraná, contabilizado como dívida de curto prazo em 31 de dezembro de 2001, seguida da celebração de um contrato entre nós e o Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2002, com os adiantamentos sendo contabilizados como integralização de capital.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- ajustada para refletir a capitalização de R\$ 386,7 milhões em reservas, através da bonificação de 82.816.436 ações preferenciais em 22 de março de 2002, distribuídas a acionistas ordinários e preferenciais, na proporção de 0,25 ação preferencial por ação, sendo que as reservas capitalizadas consistiam de: (a) integralização de capital efetuada pelo Estado do Paraná, conforme descrito acima, (b) integralidade da conta de lucros retidos e (c) parcela de reserva de lucros a realizar.
- ajustada posteriormente para refletir a emissão e venda de [44.000.000] de Ações na Oferta Global, com base no preço inicial presumido da oferta de R\$[] por ação e US\$ [] por ADS (R\$[] na data do Prospecto de Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais, enviado a CVM) após a dedução dos descontos e comissões da subscrição e das despesas estimadas da oferta, e após a aplicação de US\$[77,4] milhões (R\$[] milhões na data do Prospecto de Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais, enviado a CVM) dos recursos líquidos da Oferta Global para amortizar valores junto ao Estado do Paraná, incorridos como adiantamento para futuro aumento de capital, e outros valores que foram pagos pelo Estado do Paraná ou por empresas detidas e controladas pelo mesmo, por nossa conta, bem como a amortização de notas promissórias por nós emitidas. Esses valores devidos ao Estado do Paraná são atualmente contabilizados como passivo circulante, representando adiantamentos dos acionistas.

O investidor deve ler esta tabela juntamente com as seções intituladas “Destinação dos Recursos”, “Informações Financeiras e Operacionais” e “Análise e Discussão da Administração sobre a Condição Financeira e os Resultados Operacionais”, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incluídas no Prospecto de Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais, enviado a CVM.

Em 31 de dezembro de 2001

	<u>Histórico</u>	<u>Ajustado pela Bonificação</u>	<u>Ajustado posteriormente à presente oferta</u>
	(em milhões de R\$)		
Dívida de curto prazo(1)	376,8	336,8	89,1
Dívida de longo prazo(2)	713,9	713,9	713,9
Patrimônio líquido			
Ações preferenciais sem valor nominal (3)	55,7	442,4	912,0
Ações ordinárias sem valor nominal(4).....	389,3	389,3	389,3
Capital adicional integralizado(5).....		40,0	
Reserva de lucros (6).....	273,7	273,7	[]
Lucros acumulados	286,3	213,3	213,3

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Total do patrimônio líquido(7)	1.005,0	1.045,0	1.514,6
Total da capitalização.....	1.718,9	1.758,9	2.228,5

- (1) Incluindo a parcela de curto prazo do endividamento de longo prazo, adiantamentos do Estado do Paraná relacionados ao programa Paranasan, outros adiantamentos do Estado do Paraná e empresas detidas e controladas pelo Estado e outros valores que foram obtidos para financiar nosso programa de investimentos em ativo fixo, que esperamos liquidar com os recursos líquidos da Oferta Global.
- (2) Desse valor, R\$713,4 milhões são garantidos por penhor de recebíveis de nossos clientes. Além disso, dos empréstimos garantidos por penhor de recebíveis de nossos clientes, R\$287,4 milhões são também garantidos pelo Estado do Paraná, e R\$32,4 milhões estão também garantidos por hipotecas sobre imóveis. Para esse propósito, as dívidas incluem apenas obrigações relativas a empréstimos e não incluem pagamentos de parcelas, taxas de concessão ou outros valores.
- (3) 289.836.870 ações preferenciais autorizadas e 124.245.312 ações preferenciais emitidas e em circulação, ajustadas para refletir a capitalização de R\$386,7 milhões em reservas através de bonificação de 82.816.436 ações preferenciais em 22 de março de 2002.
- (4) 289.836.870 ações ordinárias em circulação. Não existem outras ações ordinárias autorizadas para emissão.
- (5) Consiste principalmente em valores pagos pelo Estado em nosso nome, conforme previsto em "Acionistas Principais e Operações com Partes Relacionadas-Transações com o Estado do Paraná".
- (6) Ajustada para refletir a capitalização de R\$ 40 milhões referente ao adiantamento para futuro aumento de capital resultante do contrato celebrado com o Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2002.
- (7) Dos R\$386,7 milhões de reservas que foram capitalizados através da bonificação, R\$273,7 milhões estavam contabilizados como reservas de lucros apropriados, R\$ 40 milhões tinham sido temporariamente contabilizados como integralização de capital, seguido de sua capitalização em 29 de janeiro de 2002, e os restantes R\$73,0 milhões estavam contabilizados como reservas de lucros não apropriados.

Se os Coordenadores da Oferta Internacional exercerem integralmente a Opção de Sobredemanda, a quantidade de Ações (incluindo as Ações representadas por ADSs) aumentará em 165.591.000 Ações, ou aproximadamente 57,1 % de nossas ações preferenciais em circulação(maiores informações sobre a Opção de Sobredemanda se encontra no Prospecto de Distribuição Pública Primária de Ações Preferenciais, enviado a CVM. Salvo pelo apresentado acima, não houve mudança significativa na capitalização de nossa empresa desde 31 de dezembro de 2001.

3 - FATORES DE RISCO

Investir em nossas Ações envolve um alto grau de risco. Os riscos descritos abaixo devem ser cuidadosamente considerados antes de se tomar uma decisão de investimento. Nossos resultados e condição financeira podem ser seriamente afetados por um desses fatores de risco ou por outros fatores. O preço de negociação de nossas ou Ações pode diminuir em razão de qualquer desses fatores, e o investidor pode perder o investimento ou parte dele.

Fatores relacionados à nossa empresa

Somos controlados pelo Estado do Paraná. As prioridades e os objetivos do Estado do Paraná poderão diferir significativamente dos interesses do investidor.

Como nosso acionista controlador, o Estado do Paraná tem o direito de eleger cinco dos nove membros do nosso conselho de administração e, através deste, quatro dos nossos sete diretores executivos. O governo do Estado pode tomar medidas políticas, econômicas e sociais com vistas à defesa de interesses próprios, que podem não coincidir com os nossos

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

interesses sociais ou com os interesses do investidor. Por exemplo, o governo do Estado pode decidir subsidiar tarifas dos serviços de água e esgotamento sanitário. Se o Estado do Paraná exercer seu poder de controle na defesa de interesses conflitantes com os nossos ou os de nossos investidores, nossos resultados e condição financeira poderão ser adversamente afetados.

O Estado do Paraná e a Dominó Holdings detém conjuntamente a quase totalidade (99,71%) de nossas ações ordinárias em circulação, tendo junto o direito de eleger oito dos nove membros do nosso conselho de administração. Portanto, esses dois acionistas têm o poder de determinar o resultado das deliberações de acionistas (incluindo reorganizações societárias e a declaração e pagamento de dividendos). A lei brasileira nos exige uma distribuição de pelo menos 25% de nosso lucro líquido anual, calculado de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras, e o nosso acordo de acionistas exige um percentual adicional de pelo menos 25% do lucro líquido para os detentores de nossas ações ordinárias e preferenciais, sujeito a ajustes e exceções. Por exemplo, apesar de esses acionistas terem acordado que as nossas distribuições de dividendos incluiriam um percentual adicional de pelo menos 25% do lucro líquido além do dividendo mínimo obrigatório, O Estado do Paraná e a Dominó Holdings poderão abrir mão desse acordo a qualquer momento e excluir dessa distribuição adicional, total ou parcialmente, ou alterar o método de seu cálculo, afetando o dividendo deles próprios bem como de todos os acionistas. Assim, não podemos garantir qual o valor que será distribuído a título de dividendos em cada ano.

O Estado do Paraná terá eleições para governador em outubro de 2002. Em geral, novos governadores fazem mudanças significativas na administração de empresas controladas pela administração pública, tal como nós, e uma nova administração poderá ter uma estratégia ou maneira de conduzir as operações substancialmente diversa da atual. Um novo governador poderá, ainda, querer rever contratos já celebrados com a Dominó Holdings. Não podemos assegurar que eventuais mudanças no governo, ou nas políticas do governo, não venham a ter um efeito adverso significativo nos nossos negócios, resultados e condição financeira.

Os resultados de nossas operações dependem das concessões dos municípios. Poderemos perder essas concessões, em determinadas circunstâncias.

Dependemos das concessões para fornecer serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A maioria de nossas concessões é outorgada pelo município responsável por assegurar que esses serviços sejam prestados à população local. Geralmente, os contratos de concessão têm prazo de 30 anos. Uma eventual perda de uma ou mais concessões poderá afetar nossos resultados e condição financeira. A receita advinda de nossas três maiores concessões, que cobrem as cidades de Curitiba, Londrina e Maringá, representou aproximadamente 29,0%, 8,5% e 5,0%, respectivamente, de nossas

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

receitas em 2001. Nossas concessões com esses municípios vencem em 2031, 2033 e 2010, respectivamente.

Poderemos perder nossos contratos de concessão das seguintes formas:

- **Rescisão.** Em algumas situações, o município concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu término, se, por exemplo, determinados padrões de qualidade não forem cumpridos, ou se deixarmos de prestar serviços para áreas com elevada densidade habitacional ou, ainda, motivo de comprovado interesse público assim exigir.
- **Vencimento e subsequente não-renovação.** Das nossas 342 concessões no Estado do Paraná, 26,3% vencerão até o final de 2005, e 20,2% vencerão entre 2006 e 2010. Os 53,5% remanescentes vencerão após 2011. Se essas concessões não forem renovadas antes do seu vencimento, poderemos ter de participar de um processo de licitação para readquirí-las.

Das nossas 342 concessões, ainda, 14 não são amparadas por contratos de concessão formalmente assinados. Isso ocorreu porque cidades maiores, para as quais temos concessões, se desmembraram em duas ou mais cidades menores. Operamos nessas cidades menores, recém-criadas, seguindo os termos dos contratos de concessão que tínhamos com as cidades das quais se desmembraram. Essas 14 novas cidades representam 1,3% de nossa receita operacional bruta. É possível que essas novas cidades decidam celebrar contratos de concessão com terceiros e que sejamos obrigados a participar de uma licitação.

- **Concorrência.** O surgimento de concorrentes poderia induzir os municípios a rescindir ou a não prorrogar nossos contratos de concessão. Além disso, alguns municípios podem operar por conta própria as respectivas redes de água e esgoto.

A rescisão ou não renovação de nossas concessões obriga o município concedente a nos ressarcir, pelo valor contábil não amortizado dos investimentos em bens essenciais à prestação dos serviços, os chamados "bens reversíveis". O pagamento dessa indenização será descontado de qualquer quantia que o município concedente já tenha pago. Nesse caso, o pagamento da rescisão pode não remunerar adequadamente o nosso investimento, além de nos privar de lucros futuros.

Não estabelecemos nossas tarifas. A incapacidade de manter tarifas em valor suficiente para cobrir nossos custos poderá afetar nossa capacidade de conduzir nossos negócios e honrar nossos compromissos financeiros.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As tarifas que cobramos por nossos serviços têm um impacto direto em nosso fluxo de caixa, nos nossos resultados e condição financeira. Nossas tarifas resultam de uma negociação anual com o governo do Estado do Paraná e são estabelecidas por decreto governamental. Se nossas tarifas não forem aumentadas de forma a cobrir aumentos de nossos custos, nossos resultados e condição financeira poderão ser afetados adversamente.

Nossos clientes do setor público podem deixar de nos pagar. Isso poderá afetar os nossos resultados.

Entre nossos maiores clientes estão o Estado do Paraná e municípios do Estado. O saldo total a receber vencido e devido pelo setor público estadual, em 31 de dezembro de 2001, era de R\$47,8 milhões (aproximadamente 24,9% das nossas contas vencidas). Nosso maior devedor é o Estado do Paraná que, em 31 de dezembro de 2001, nos devia R\$7,7 milhões. Não podemos lançar como perda valores devidos pelos municípios, o Estado do Paraná ou empresas controladas pelo Estado do Paraná. Os valores devidos pelas empresas do setor público podem ser recuperados parcialmente pela compensação de contas a receber, por conta de valores que devemos a essas entidades e, no caso do Estado do Paraná, adicionalmente pela compensação de nossas contas a receber por conta dos dividendos devidos por nós ao Estado como acionista. Historicamente, entretanto, não temos recuperado todos os valores devidos por clientes do setor público estadual.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige que os chefes dos poderes executivos federal, estaduais e municipais paguem aquelas parcelas de dívidas vincendas em seus mandatos antes do final dos mesmos, melhorou a taxa e o prazo de cobrança de nossos clientes do setor público, mas não podemos assegurar que tal lei continuará a ter esse efeito. Apesar dessa e de outras iniciativas de cobrança da dívida do setor público, nossa capacidade de receber de forma mais eficiente tem sido limitada. A falta de pagamento dessa dívida pendente pode afetar nossos resultados e condição financeira.

Custos potenciais referentes à adequação a padrões impostos por leis ambientais, ou violações de tais leis, poderão impactar negativamente nossos resultados.

Nossas operações estão sujeitas a diversas leis ambientais, em nível federal, estadual e municipal. Algumas dessas leis exigem que observemos determinados critérios de potabilidade da água que fornecemos ao público, padrões de instalação e operação de uma infra-estrutura básica de tratamento de esgotos, disposição final de efluentes e disposição final de lixo. A inobservância dessas e de outras exigências ambientais e de segurança, e/ou a ocorrência de quaisquer acidentes ou a liberação de substâncias perigosas, por nós ou por terceiros, poderão resultar em, entre outros:

- Ações por lesões corporais ou perdas e danos;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- A obrigação de reparar o dano ambiental;
- Imposição de sanções e multas civis, administrativas ou criminais;
- Suspensão parcial ou total de nossas operações;
- Perda ou restrição de incentivos econômicos;
- Perda de concessões existentes ou impossibilidade de obter novas concessões;
- Cancelamento ou suspensão de linhas de crédito, e a impossibilidade de obter novas linhas de crédito; e
- Proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações.

A ocorrência de qualquer um desses eventos, poderá reduzir nossas receitas ou aumentar nossos custos e, dessa forma, reduzir nossa lucratividade. Além disso, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, acolheu a doutrina da desconsideração da personalidade jurídica, nas ocasiões em que a personalidade jurídica constituir obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Não temos conhecimento de quaisquer casos em que tal lei tenha sido usada para obter indenização dos acionistas, sendo improvável que incida sobre acionistas minoritários de uma empresa. Entretanto, não podemos assegurar que nossos administradores não sejam responsabilizados por danos ambientais e que nossos acionistas não sofram prejuízos.

Estamos sujeitos a restrições na obtenção de crédito. Isso poderá afetar nossa capacidade de acesso ao crédito, quando necessário.

Por sermos controlados pelo Estado do Paraná, estamos sujeitos a normas especiais de crédito para o setor público. Nossas fontes de recursos (sem contar os gerados por nossas operações) consistem principalmente em empréstimos de instituições financeiras estatais ou a emissão de títulos de dívida e outros valores mobiliários. Nossa capacidade de obter financiamento de instituições financeiras privadas é controlada e limitada, o que poderá afetar o desenvolvimento de nossos negócios e nossa capacidade de cumprir nossas obrigações ou continuar nosso programa de investimentos em ativo fixo, nossos resultados e condição financeira. Além disso, a capacidade de qualquer credor de penhorar ou vender nossos ativos é limitada, o que pode dissuadir eventuais credores de nos conceder empréstimos.

As fontes atuais de financiamento estão sujeitas ao atendimento de certas condições prévias. Se estas condições não forem cumpridas, poderemos ter que reduzir nossos investimentos em ativos fixos ou buscar outras fontes de financiamento.

Uma parte significativa de nossos investimentos em ativos fixos nos próximos 3 anos será financiada pelo Programa Paranasan, através do qual o Japanese Bank for International Cooperation – JBIC está emprestando recursos ao Estado do Paraná, que nos serão

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

repassados. De acordo com os contratos que regem tal empréstimo, a obrigação do JBIC de nos emprestar recursos está sujeita à disponibilização de fundos pelo governo japonês ao JBIC. Assim, não podemos assegurar que os recursos do Paranasan nos serão disponibilizados conforme contemplado no contrato. Se não recebermos os recursos do Paranasan, teremos que buscar outras fontes de financiamento ou alterar nosso programa de investimento em ativos fixos.

Uma desvalorização adicional da moeda brasileira poderá afetar nossa capacidade de quitar dívidas, nossos resultados e o valor de nossas ações.

A taxa de câmbio no Brasil tem se mantido instável nos últimos anos. A política monetária brasileira atual tem focado na manutenção de taxas relativamente estáveis de inflação e crescimento do PIB, permitindo, esporadicamente, desvalorização cambial. Não podemos assegurar que a taxa de câmbio R\$/US\$ se estabilizará nos níveis atuais, ou que o Real se valorizará em relação ao dólar. Uma desvalorização adicional do real em relação ao dólar poderá reduzir o valor em dólar de distribuições e dividendos. Além disso, no caso de uma desvalorização significativa da moeda brasileira em relação ao dólar ou outras moedas, a nossa capacidade de honrar obrigações em moeda estrangeira poderá ser comprometida, uma vez que nossas receitas são auferidas apenas em Reais. Nossa dívida total em moeda estrangeira era de R\$87,5 milhões (US\$37,7 milhões) em 31 de dezembro de 2001, e esperamos incorrer em dívidas de longo prazo em ienes com um valor total de até ¥ 15,24 bilhões nos próximos quatro anos (R\$269,8 milhões, ou US\$116,3 milhões). A contínua desvalorização da moeda brasileira poderá aumentar a quantidade de Reais que precisaremos para cumprir essas obrigações, o que teria um efeito adverso nos nossos fluxos de caixa, resultados e na condição financeira.

Fatores setoriais.

A adoção da nova legislação sobre saneamento básico poderá afetar nossas operações e resultados.

O Congresso Nacional e o poder legislativo do Estado do Paraná estão atualmente discutindo uma nova legislação que estabelecendo diretrizes mais rígidas para a prestação de serviços de saneamento básico. O projeto de lei federal prevê a criação de um fundo cujos recursos serão utilizados para assegurar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com padrões operacionais mais rigorosos que os atuais. O projeto de lei estadual estabelece um arcabouço regulatório para o setor de saneamento, com padrões operacionais mais rigorosos que os atuais.

Se aprovado, o novo regime regulatório poderá trazer uma série de conseqüências adversas em nossos resultados e condição financeira, pelos seguintes motivos:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- nossa tarifa poderá mudar substancialmente para exigir que passemos ganhos em eficiência para nossos clientes;
- novos padrões de saneamento básico poderão exigir grandes investimentos em ativo fixo; e
- se formos obrigados a contribuir com um percentual de nossa receita para um fundo federal de saneamento ou para um novo órgão regulador estadual, poderemos não ser capazes de repassar tal custo adicional aos nossos clientes.

O Estado do Paraná poderá impor uma taxa sobre o uso da água e a disposição final de esgotos. Essas taxas poderão afetar os nossos resultados.

A legislação brasileira permite ao Estado impor taxa pelo uso dos recursos hídricos e a disposição final de efluentes em rios e outras fontes de água. O Estado do Paraná aprovou decreto de cobrança nesse sentido em 26 de fevereiro de 2002, mas o valor da taxa ainda não foi estabelecido. Portanto, ainda não é possível determinar o impacto de tal taxa em nossas atividades. A implementação de uma taxa pelo uso da água e disposição final de afluentes aumentará nossos custos e poderá afetar nossos resultados. Qualquer dificuldade em repassar para o consumidor custos decorrentes de tais taxas poderá afetar nossos resultados e condição financeira.

As autoridades governamentais podem não aceitar nossos métodos de cálculo da tarifa mínima de água ou da tarifa de esgotos, ou procurar limitar nossa capacidade de tomar medidas legais para cobrar contas vencidas de clientes. Qualquer dessas medidas poderá reduzir nossas receitas.

A legislação federal brasileira exige que os prestadores de serviços públicos cobrem apenas por serviços efetivamente prestados. Acreditamos que essa legislação é consistente com nossa política de cobrança de uma tarifa mínima de água de 10 m³/mês, que entendemos ser uma cobrança mínima por nossos serviços. No passado, algumas autoridades alegaram, sem sucesso, que nossa tarifa mínima constituía uma cobrança por água não fornecida efetivamente. Não podemos garantir que não haverá futuros questionamentos à nossa estrutura tarifária mínima e que eventuais novos questionamentos não acarretaram uma redução de nossa receita.

Calculamos cada fatura pela prestação de serviços de esgotamento sanitário em 80% da conta mensal de água consumida pelo respectivo cliente (85% nos municípios de Curitiba e Maringá, para as faturas que vencem a partir de 1º de março de 2002). Alguns municípios em nossas áreas de atendimento anunciaram tarifas menores para serviços de esgotamento sanitário e apesar de acreditarmos que as tarifas somente possam ser estabelecidas pelo Estado e, no geral, não ter sido exigido que reconhecêssemos essas tarifas municipais mais

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

baixas, não podemos garantir que influências políticas no futuro não nos obrigarão a diminuir nossas tarifas de esgotos.

Em certas ocasiões, algumas autoridades governamentais procuraram limitar nossa capacidade de cobrar contas vencidas de nossos clientes. Recentemente, decisões judiciais e leis municipais nos proibiram de suspender o serviço a clientes inadimplentes em alguns municípios, o que resultou em um aumento temporário no nível de inadimplência nessas áreas (por exemplo, em Londrina, a segunda maior cidade que servimos, o nível de inadimplência saltou de 1,41% até março de 2000, para 17,2% após a edição de uma lei municipal que limitou a cobrança judicial de nossas contas atrasadas). Contestamos judicialmente essas medidas, mas não podemos garantir que situações similares não venham a surgir, no futuro, vindo a afetar nossos fluxos de caixa, resultados e condição financeira.

Podemos enfrentar redução de receitas ou aumento de custos caso ocorra falta de água ou condições climáticas adversas.

A manutenção de níveis de água necessários a satisfazer a demanda de consumo das regiões que servimos depende de fatores fora do nosso controle, como o nível dos lençóis freáticos locais, condições climáticas e a demanda. No caso de uma deficiência prolongada dos níveis dos lençóis freáticos locais e dos níveis dos reservatórios, poderemos ser incapazes de encontrar fontes alternativas de água para suprir as necessidades de nossos clientes, o que pode resultar em redução das receitas, afetando os nossos resultados e condição financeira.

Podemos estar sujeitos a aumentos nos custos, em caso de poluição ou acidentes.

A ocorrência de poluição significativa nas fontes de água ou de quaisquer acidentes ou outros danos em nossas redes de água poderão aumentar nossos custos. Além disso, se, como resultado da poluição ou acidentes causarmos um dano ao meio-ambiente, a nossos clientes ou a propriedades, podemos estar sujeitos a multas ou sanções. Nossas apólices de seguro atuais não cobrem uma parte substancial das perdas atribuíveis à poluição e outros danos ambientais. Quaisquer desses eventos poderão impactar negativamente nossos resultados e condição financeira.

Fatores relacionados ao Brasil

O contexto político e econômico brasileiro foi marcado pela instabilidade no passado recente. Qualquer instabilidade econômica ou política futura pode afetar os nossos resultados e o valor de nossas ações.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As condições políticas e econômicas brasileiras têm um impacto direto em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações. O Brasil teve períodos de instabilidade econômica e política que afetaram os negócios, resultados e condição financeira das empresas brasileiras e o valor dos títulos brasileiros no exterior, tais como:

- restrições, durante seis meses entre 1989 e 1990, à remessa de moeda estrangeira para pagamento de dividendos a investidores estrangeiros;
- um período de hiperinflação desde meados dos anos 80 até junho de 1994, atingindo uma taxa máxima anual de aproximadamente 2.700% em 1994;
- freqüentes mudanças na moeda, com o lançamento de seis moedas diferentes entre 1986 e 1994;
- a renúncia de um Presidente da República sob acusações de corrupção em 1992, que quase levaram ao seu *impeachment*;
- ameaças públicas, por dois governos estaduais, em 1999, de declaração de moratória da dívida pública, contribuindo para a desvalorização do real;
- recusa, por parte de um governo estadual, em honrar as obrigações contidas no acordo de acionistas de uma empresa de controle estatal;
- oposição por alguns partidos políticos às reformas de livre mercado e privatização ocorridas nos últimos oito anos;
- mudanças freqüentes na legislação e política tributária; e
- volatilidade de taxas de câmbio.

Caso eventos similares a esses repitam-se no futuro, os nossos resultados, condição financeira e o preço de mercado de nossas ações preferenciais poderão ser afetados.

A política econômica brasileira nos últimos anos resultou em taxas de câmbio e taxas de juros instáveis. O governo permitiu a livre flutuação do real e impôs taxas de juros elevadas, num esforço para conseguir estabilidade na inflação. Futuras desvalorizações da moeda e futuras flutuações das taxas de câmbio poderão afetar o contexto econômico brasileiro e nossa base de clientes. Tais condições poderão também aumentar nossos custos de captação de recursos.

O Brasil terá eleições gerais em 2002, inclusive para um novo Presidente da República. Pelo menos um candidato declarou sua oposição a uma série de recentes reformas de livre mercado e às privatizações. Independentemente do resultado das eleições, prevemos a continuação de momentos de instabilidade política e econômica nos próximos anos, que podem ter um impacto negativo nos nossos resultados e no valor de nossas ações.

O governo brasileiro pretende implementar uma reforma tributária principalmente para reduzir o *déficit* público, racionalizar a estrutura fiscal brasileira e reduzir o ônus fiscal no

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

setor privado. Entretanto, não prevemos que o projeto final de reforma tributária seja apresentado ao Congresso Nacional ainda este ano. Além disso, há outro projeto de reforma tributária atualmente tramitando no Congresso, que propõe imposto de renda retido na fonte sobre os dividendos distribuídos a acionistas de companhias brasileiras e a vedação ao pagamento através de juros sobre capital próprio. Se sancionada, essa lei não terá efeito retroativo. Considerando que os resultados dessas reformas tributárias, se promulgadas, ainda são incertos, o valor dos impostos que pagamos poderá aumentar se o Congresso aprová-las.

Acontecimentos em outros países, considerados mercados emergentes, poderão afetar o mercado de capitais brasileiro.

Investidores internacionais geralmente consideram o Brasil um mercado emergente. Por esta razão, as condições econômicas e de mercado em outros países considerados como mercados emergentes, especialmente daqueles na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. A partir do quarto trimestre de 1997, os mercados financeiros internacionais têm tido volatilidade significativa e muitos índices de mercado, inclusive os índices de mercado no Brasil, perderam valor de forma significativa. Por exemplo, o mercado financeiro brasileiro foi afetado de forma adversa pela crise financeira asiática no final de 1997 e pela crise financeira russa em 1998. Após prolongados períodos de recessão, seguidos por instabilidade política, em 2001 a Argentina anunciou que não honraria o serviço da dívida do setor público. A fim de solucionar o agravamento da crise social e política, o governo argentino abandonou o regime de paridade entre o dólar e o peso, que vigorava há aproximadamente uma década, e criou um regime dual de taxas de câmbio em janeiro de 2002, com a taxa de câmbio oficial reservada principalmente para operações relacionadas ao comércio a uma taxa fixa e um mercado de taxas flutuantes para todas as operações. Ainda é muito cedo para prever se esta tentativa terá sucesso, mas muitos analistas acreditam em aumento repentino na diferença entre a taxa de câmbio flutuante, levando à necessidade de mais uma desvalorização da moeda e a implementação de mais restrições às importações. Sendo a Argentina um importante parceiro comercial do Brasil, a continuidade da crise argentina poderá afetar as receitas e a lucratividade das empresas brasileiras que mantenham laços importantes com a Argentina.

A crise na Argentina também poderá afetar a percepção do “risco-Brasil” por investidores estrangeiros. A expectativa de muitos de que problemas similares poderiam se seguir no Brasil não se concretizou, embora tenha contribuído para aumentar a instabilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros em 2001. Apesar disso, se a situação argentina continuar a se deteriorar, poderá afetar de maneira adversa nossa capacidade de contrair empréstimos a juros aceitáveis e aumentar o capital próprio quando necessário. Uma vez que parte significativa das nossas dívidas de longo prazo terão vencimento em 2003 e 2004,

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

tais eventos poderão causar um atraso em nossos planos de efetuar investimento em ativos fixos e afetar de maneira adversa o preço de nossas ações.

O Brasil atravessou recentemente uma crise de energia. Essa crise, se voltar a ocorrer, pode resultar em aumentos de custos ou diminuição na demanda por nossos serviços, bem como impactar adversamente nossos resultados e condição financeira.

O Brasil enfrentou uma crise de energia elétrica durante o segundo semestre de 2001, como resultado do aumento da demanda de energia devido ao crescimento econômico, da expansão inadequada de geração nos últimos anos e das condições hidrológicas desfavoráveis. Em resposta a esta crise, o Governo Federal anunciou um programa de racionamento de energia elétrica para administrar a escassez de energia, que pretendia reduzir o consumo de energia em pelo menos 20% em determinadas regiões (não incluído a região sul do Brasil). Este programa teve um impacto negativo sobre a performance da economia do país e sobre os níveis de inflação. Contamos com a energia elétrica para distribuir água para nossos clientes e para tratar a água e os esgotos. Se ocorrer novamente, o racionamento de energia poderá afetar adversamente nossas operações e impactar adversamente nossos resultados e condição financeira.

Fatores relacionados às ações

O investidor pode não ser capaz de vender suas Ações pelo preço inicial da Distribuição Pública, ou acima dele. Como resultado, o investidor pode perder o investimento feito, total ou parcialmente.

O preço inicial da Oferta Global para as Ações será determinado por negociações entre nós e os Coordenadores da Oferta Brasileira e pode não ser indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário. O investidor pode não ser capaz de vender suas ações pelo preço inicial da Oferta Global, ou acima dele, podendo perder seu investimento em todo ou em parte.

No caso de investidores estrangeiros, as restrições sobre a movimentação de capitais fora do Brasil podem prejudicar a capacidade de tal investidor de receber dividendos e distribuições sobre as Ações, e os recursos de qualquer venda dessas Ações.

O governo brasileiro pode impor restrições sobre a conversão da moeda nacional em moedas estrangeiras e sobre a remessa de recursos para investidores estrangeiros resultantes de investimentos no Brasil. A legislação brasileira permite ao governo impor essas

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

restrições sempre que houver um desequilíbrio, ou houver razões para prever um sério desequilíbrio, na balança de pagamentos do Brasil.

O governo brasileiro impôs restrições a remessas ao exterior por aproximadamente seis meses entre 1989 e início de 1990. O governo brasileiro pode tomar medidas similares no futuro. Restrições como essas podem prejudicar ou impedir a conversão e distribuições de dividendos, ou dos recursos provenientes da venda de Ações, conforme o caso, de reais para dólares e a remessa dos dólares para o exterior.

O governo brasileiro poderá impor impostos sobre a remessa de capitais para fora do Brasil. Por exemplo, o pagamento de juros sobre capital próprio está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte a uma alíquota de 15% (25% para pessoas domiciliada em paraísos fiscais). Na medida em que as distribuições forem feitas como juros sobre capital próprio em vez de dividendos, o investidor receberá essas distribuições líquidas de retenção de imposto. Adicionalmente, o imposto sobre juros sobre capital próprio pode ser aumentado ou um novo imposto pode ser cobrado no pagamento ou remessa de dividendos.

Estamos sujeitos a normas e regulamentos de governança corporativa de uma empresa brasileira, diferentes daquelas de fora do Brasil. Nossas ações conferem menos direitos de proteção aos respectivos titulares que títulos de empresas constituídas em algumas outras jurisdições.

Nossa empresa é regida por nosso estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações. As regras contidas nesses documentos diferem dos princípios legais que se aplicariam se a empresa fosse constituída em um estado dos EUA, como Delaware ou Nova Iorque, ou em algumas outras jurisdições fora do Brasil. Os direitos dos portadores de ações preferenciais podem ser menores e pior definidos do que aqueles de jurisdições fora do Brasil.

O mercado de capitais brasileiro não é tão regulado e inspecionado como os mercado dos EUA ou de outras jurisdições. A legislação brasileira, assim como a norte americana, trata de estabilização, tratamento e utilização de informações privilegiadas e veracidade e completude das divulgações societárias ao mercado. Assim como a maioria dos países do mundo, entretanto, a infraestrutura do governo brasileiro para fiscalizar e obrigar o cumprimento de tal legislação é menos desenvolvida que a dos Estados Unidos. As normas e prática contra negociações com as próprias ações e de proteção dos direitos dos minoritários podem ser menos definidas e menos aplicadas no Brasil do que nos EUA. As exigências quanto às divulgações da empresa podem ser menos completas ou informativas do que se poderia esperar de uma companhia aberta dos EUA.

4 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Global, após a dedução dos descontos de colocação, comissões e despesas estimadas da Oferta Global, serão de aproximadamente R\$ [●] milhões, ou aproximadamente R\$ [□] milhões se os Coordenadores da Oferta Internacional exercerem integralmente a Opção de Sobredemanda. Essa estimativa presume um preço inicial da oferta pública de R\$ [●] por Ação.

A Oferta Global é um importante componente do programa de investimentos em ativo fixo da Companhia, pelo qual esta planeja investir aproximadamente R\$1,24 bilhão na expansão de suas operações nos próximos cinco anos. A Companhia quer usar esses recursos da Oferta Global para:

- R\$222,5 milhões, ou 47,3% dos recursos líquidos, para nosso programa de investimentos em ativo fixo, em especial para expandir a sua rede de esgoto;
- R\$179,5 milhões, ou 38,2% dos recursos líquidos, para amortizar dívidas contraídas junto ao Estado do Paraná sob a forma de adiantamentos para futuro aumento de capital que consistem de recursos adiantados do programa Paranasan (R\$ 136,9 milhões), valores pagos à COPEL em nome da Companhia (R\$ 44,0 milhões), juros sobre capital próprio do exercício de 1997 devidos ao Estado (R\$ 11,1 milhões), e outros valores pagos pelo Estado do Paraná em nome da Companhia (R\$ 6,6 milhões), bem como juros (R\$ 20,9 milhões) com uma taxa baseada na taxa de juros média de empréstimos obtidos pela Companhia durante os períodos em que os adiantamentos foram feitos, ou seja, TR – taxa referencial de curto prazo mais aproximadamente 8% ao ano. Como esses valores foram conferidos à Companhia pelo Estado sob a forma de adiantamentos, eles não possuem data de vencimento estipulada em contrato, exceto pela obrigação da Companhia de devolver tais adiantamentos em no máximo 30 dias a partir da data que tais recursos sejam recebidos pela Companhia em virtude da Oferta Global. Do total de adiantamentos acima incluindo os juros, não serão pagos R\$ 40,0 milhões, considerados como capital adicional integralizado em 31/12/2001, conforme descrito na seção de adiantamentos para futuro aumento de capital. Maiores detalhes encontram-se no Prospecto, em “Análise e Discussão da Administração sobre a Condição Financeira e os Resultados Operacionais – Adiantamentos para futuro aumento de capital”; e
- R\$ 68,1 milhões, ou 14,5% dos recursos líquidos, para liquidar as dívidas da Companhia com notas promissórias em circulação com taxa de juros anual fixa de 18,56%, e vencimento em 28 de junho de 2002, como descrito no Prospecto em “Análise e Discussão da Administração sobre a Condição Financeira e os Resultados Operacionais – Endividamento de curto prazo”.

A Companhia poderá usar parte do valor dedicado a investimentos em ativo fixo para aquisição de novas concessões, linhas de negócios relacionadas ou outros aspectos de seu programa de investimento em ativo fixo, dependendo da atratividade de novas oportunidades que surgirem.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Entretanto, neste momento a Companhia não tem planejadas ou contempladas aquisições de negócios específicos.

Uma parcela dos recursos líquidos da Oferta Global será investida em instrumentos financeiros de curto prazo e baixo risco até seu uso efetivo como descrito acima.

Caso a Opção de Sobredemanda seja integralmente exercida, os recursos terão a seguinte destinação: item (a): R\$293,8 milhões (US\$ 126,6 milhões), ou 54,3%; item (b): R\$179,5 milhões (US\$77,4 milhões), ou 33,2%; e item (c): R\$68,1 milhões (US\$ 29,4 milhões), ou 12,6%.

Nota:

[] - **Valores, datas, quantidades e percentuais serão informados assim que a operação de Distribuição Primária Pública de Ações for concretizada.**

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

A Companhia vem implantando e ampliando diversos sistemas para fornecer água para consumo humano e também para o processo industrial, com o objetivo de atender as novas indústrias que se instalaram no Paraná. Estes empreendimentos têm exigido esforço especial da Empresa, em função do cronograma com prazos relativamente pequenos. A consecução destas ampliações, representa a contribuição da Companhia ao processo de industrialização do Estado.

Nunca se investiu tanto em saneamento básico no Estado do Paraná. Os R\$275 milhões aplicados em 2001 pela Sanepar – recorde nos seus 39 anos de atuação – indicam que a empresa vai cumprir a meta de chegar a 2005 com 100% da população urbana paranaense atendida com água tratada e 60% de abrangência na coleta de esgoto, com tratamento de 100% do volume coletado.

Em 2001, com investimentos de R\$109 milhões, foram acrescentados 902 quilômetros à rede de distribuição de água (2,71%), completando 34.186 quilômetros de rede instalada, para o atendimento de 7,6 milhões de pessoas. Houve o incremento de 53.774 novas ligações e o volume de água faturada cresceu 0,52% em relação ao ano anterior.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto concentra os principais esforços da Companhia, em função do compromisso de reduzir o déficit acumulado nas últimas décadas. O setor recebeu mais de R\$166 milhões de investimentos. Foram acrescentados 1.892 quilômetros de rede coletora (17,28%), completando 12.841 quilômetros e 81.502 novas ligações de esgoto (implantadas e em fase de implantação), enquanto o volume faturado aumentou 4,88% em relação a 2000. Atualmente, 42% da população urbana paranaense, ou 3,2 milhões de pessoas, tem o esgoto coletado, enquanto o índice nacional é de 37%. A grande diferença na atuação da Sanepar é que 90% do esgoto coletado recebe tratamento, enquanto a média brasileira é de 18%.

Os recursos aplicados no ativo imobilizado em 2001, se originaram de:

- R\$ 33 milhões de financiamentos internos e externos.
- R\$ 83 milhões de recursos de acionistas para futuro aumento de capital.
- R\$ 5 milhões de doações e subvenções de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de particulares.
- R\$ 154 milhões de recursos próprios gerados pelas atividades da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os recursos aplicados no ativo imobilizado em 2000, se originaram de:

- R\$ 62 milhões de financiamentos internos e externos.
- R\$ 44 milhões de recursos de acionistas para futuro aumento de capital.
- R\$ 6 milhões de doações e subvenções de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de particulares.
- R\$ 105 milhões de recursos próprios gerados pelas atividades da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

A Sanepar avança rumo ao desenvolvimento sustentável racionalizando o uso de recursos naturais e minimizando os impactos ambientais decorrentes das ações de saneamento. Essa política de comprometimento com o meio ambiente foi sistematizada no Planejamento Ambiental Estratégico, esforço que numa primeira etapa, realizada durante o ano 2001, permitiu o diagnóstico ambiental de todas as Unidades da empresa. O diagnóstico originou um conjunto de 14 grandes compromissos ambientais e vai possibilitar que a Sanepar tenha, em breve, uma Agenda Ambiental Corporativa.

Atender toda a legislação ambiental aplicável às atividades de saneamento básico, implantar o Sistema de Gestão Ambiental corporativo em todas as Unidades e ser referência no Brasil como empresa ambientalmente responsável são as metas traçadas pela Companhia para os próximos dez anos.

Atuação

Algumas ações mostram o esforço da corporação no cumprimento dessa política ambiental. O cronograma do termo de compromisso firmado em 1999 com o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), para a adequação da qualidade dos efluentes ao padrão exigido por lei, tem evoluído no sentido de seu cumprimento. Vários projetos e obras de água e esgoto foram concluídos em 2001.

O Sistema de Gestão Ambiental aplicado em Foz do Iguaçu obteve nova recertificação pela ISO 14001, sem que nenhuma não-conformidade fosse apontada. A estratégia da empresa é utilizar essa experiência como modelo, aplicando nas outras Unidades o *know-how* adquirido em Foz do Iguaçu.

Atuando como multiplicadora no projeto de empresa ambientalmente responsável, a rede de gestores ambientais formada pela Companhia cresce a cada ano. São colaboradores treinados e capacitados periodicamente, com a responsabilidade de disseminar conceitos e diretrizes ambientais junto às Unidades de Negócio. Em 2001, a Sanepar formou 70 novos gestores, ampliando a rede para 181 colaboradores no Estado. O informativo impresso Planeta Água e o Canal Ambiental, ferramenta virtual disponível na intranet, são utilizados para atualização de conhecimentos dos gestores.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Educação Ambiental

Foco tradicional da Sanepar, o programa de Educação Ambiental atingiu no último ano 300 mil pessoas. Baseada na premissa de que “educação começa em casa”, a Companhia incentivou a formação do público interno em programa de visitação dos colaboradores e seus familiares ao Centro de Educação Ambiental Mananciais da Serra, localizado junto à Barragem do Rio Cayuguava, em Piraquara (região metropolitana de Curitiba).

No interior, 55 exposições itinerantes atraíram cerca de 250 mil visitantes. Em Foz do Iguaçu, a exposição temática “O Caminho das Águas”, promovida no Parque Nacional do Iguaçu, foi vista por 8 mil pessoas. Outro enfoque do projeto de educação ambiental, o resgate da memória do saneamento foi incentivado em Cascavel com pesquisa histórica que resultou na exposição “Cascavel e o saneamento – Evolução e desenvolvimento com qualidade de vida”.

Também é necessário destacar o Programa de Despoluição Ambiental (PDA). Por meio dele, técnicos da Sanepar repassam às comunidades noções de educação ambiental e cidadania; fazem visitas domiciliares, esclarecendo a respeito da correta interligação à rede coletora de esgotos, e verificam se as instalações hidráulicas sanitárias foram executadas e interligadas corretamente.

Preservação

Na condição de maior usuária de recursos hídricos do Estado, a Sanepar participa do processo de criação dos comitês de gestão de bacias. Em 2001, foi instituído o comitê das Bacias do Alto Iguaçu/Alto Ribeira, o primeiro do Paraná, fruto de uma proposta da Sanepar, da Copel e da Petrobras. A Companhia também participou do processo de criação e instalação da Associação de Usuários dessas bacias. Mais dois comitês, o da Bacia Hidrográfica do Rio Jordão e o da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, estão em processo de constituição.

Outro programa estratégico da Sanepar, o Fundo Rotativo de Meio Ambiente (Fundo Azul) financia projetos das Unidades de Negócio para recuperação e conservação de mananciais, em parceria com o Estado do Paraná, com entidades científicas de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e com a sociedade organizada. Seis dos 12 projetos financiados pelo fundo já foram concluídos, mas a linha de financiamentos continua aberta.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

14 Compromissos Ambientais da Sanepar

- Promoção de ações de conservação de mananciais
- Uso racional de insumos e eliminação de desperdícios
- Uso racional de recursos naturais
- Racionalização do uso de energia elétrica nos processos operacionais
- Segurança no trabalho e saúde ocupacional
- Redução de perdas de água no sistema de abastecimento
- Atendimento à legislação ambiental
- Desenvolvimento de ações de educação ambiental e comunicação com os clientes
- Regularização de ligações de esgoto e ampliação de ligações na rede coletora instalada
- Redução dos riscos ambientais
- Desenvolvimento das atividades de saneamento dentro do conceito de qualidade ambiental
- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados nas atividades
- Reciclagem e disposição final adequada de lodo
- Desenvolvimento e adoção de tecnologias limpas

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	2,28	15,29	SIM	23.253
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	6,66	44,63	SIM	67.880
03	OUTRAS	1,11	7,42	SIM	11.283

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

A SANEPAR, em razão da natureza de suas atividades, ou seja, exploração dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, realiza mensalmente operações comerciais de faturamento e cobrança de seus usuários. Conseqüentemente, incluem-se entre os usuários, os acionistas (Governo do Estado, Prefeituras Municipais e outras pessoas físicas e jurídicas). As operações da empresa são realizadas normalmente sem considerar qualquer benefício ou privilégio às partes consideradas relacionadas.

As operações relacionadas a aspectos tributários e societários são realizadas de acordo com as respectivas legislações vigentes em todos os níveis.

A SANEPAR é isenta do ICMS, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual n.º 2.736/96, que aprovou o regulamento do ICMS no Estado do Paraná.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

A Companhia não mantém operações comerciais relevantes com os membros do conselho de administração ou executivos da Companhia.

Transações com o Estado do Paraná

O acionista majoritário da Companhia é o Estado do Paraná, que também é um de seus principais clientes em termos de volume de água e esgoto e em termos de faturamento. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2001, o Estado do Paraná respondeu por 2,42% dos valores faturados em todas as faturas de clientes durante o ano. A Companhia trabalha em harmonia com o Estado do Paraná, que, em função de sua condição governamental, possibilitou o acesso a linhas de financiamento no passado.

Em janeiro de 1998, o Estado do Paraná celebrou um contrato com o Japan Bank for International Cooperation ("JBIC"), para um empréstimo de ¥ 23,69 bilhões (equivalente a R\$419,4 milhões e a US\$180,7 milhões, à taxa comercial de venda em 31 de dezembro de 2001) a ser utilizado para o desenvolvimento e construção de projetos de água e esgotamento sanitário no Estado do Paraná. Em 29 de janeiro de 2002, a Companhia celebrou um contrato de empréstimo-espelho com o Estado do Paraná, no qual o Estado concordou em repassar à Companhia todos os valores por ele recebidos ao amparo do programa Paranasan a partir de 1º de janeiro de 2002, e a Companhia concordou em restituir ao Estado os valores que vencerem de acordo com o programa, inclusive os juros acumulados a taxas determinadas no programa. Esses desembolsos serão amortizáveis em parcelas semestrais durante 18 anos (2005 a 2023), sendo que ¥ 15,24 bilhões serão

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

amortizáveis em parcelas semestrais durante 12 anos (2011 a 2023). Esse empréstimo acumulará juros a uma taxa de 4,0% ao ano, no caso de desembolsos alocáveis para construção, e 2,3% ao ano, no caso de desembolsos alocáveis para serviços de consultoria e projeto. Essas taxas são idênticas às taxas pagáveis pelo Estado ao JBIC de acordo com a documentação do empréstimo do Paranasan.

Até 31 de dezembro de 2001, a Companhia recebeu um montante de R\$198,6 milhões do Estado do Paraná, não incluídos R\$20,9 milhões, aproximadamente, de juros vencidos. Naquela data, esse valor incluía R\$136,9 milhões em recursos adiantados do programa Paranasan, conforme descrito acima; R\$44,0 milhões de valores pagos à COPEL em nome da Companhia conforme descrito abaixo; R\$11,1 milhões de juros sobre o capital próprio referentes a 1997 pagáveis ao Estado, mas nunca de fato pagos; e R\$6,6 milhões de outros valores pagos pelo Estado do Paraná em nome da Companhia. Em 29 de janeiro de 2002, a Companhia e o Estado do Paraná celebraram contrato pelos quais R\$40,0 milhões desses adiantamentos e valores similares devidos ao Estado não serão devidos e não serão pagos ao Estado, e em vez disso, serão tratados como uma contribuição de capital adicional, apesar de nenhuma ação adicional ser emitida para o Estado. A Companhia concordou em restituir o restante dos adiantamentos do Estado recebidos até 31 de dezembro de 2001, usando, em parte, resultados obtidos através da Oferta Global. Esses valores a serem restituídos são lançados nos balanços patrimoniais da Companhia como passivo circulante sob a denominação “Adiantamentos a Acionistas”.

O Estado do Paraná firmou um empréstimo adicional com o International Bank for Reconstruction and Development (BIRD) e o Inter-American Development Bank (IDB) em nome da Companhia no valor total de R\$214,9 milhões em 31 de dezembro de 2001 e destinou fundos à Companhia nos mesmos prazos.

Além disso, o Estado do Paraná garantiu R\$287,4 milhões do endividamento a longo prazo da Companhia.

Transações com a COPEL

A Companhia mantém um relacionamento comercial importante com a COPEL. A COPEL é uma titular indireta de ações ordinárias da Companhia por intermédio de uma subsidiária que detém ações na Dominó Holdings S.A., e também uma afiliada da Companhia através do Estado do Paraná. Além disso, a COPEL é também uma das maiores fornecedoras da Companhia, já que a eletricidade constitui uma de suas maiores despesas operacionais. A Companhia tem aproximadamente 600 contratos de fornecimento de energia celebrados com a COPEL, ao amparo dos quais ela fornece energia à Companhia em suas áreas de serviço. Em 2001, a COPEL cobrou da Companhia uma média de R\$4,5 milhões por mês.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

No passado, a Companhia não pagou as contas da COPEL durante os períodos compreendidos entre dezembro de 1993 e abril de 1994 e de junho de 1994 a novembro de 1994. Em 30 de janeiro de 1996, o Estado do Paraná assumiu a responsabilidade por essas contas. Conseqüentemente, a Companhia devia ao Estado R\$44,0 milhões, em relação aos pagamentos efetuados à COPEL em nome da Companhia. De acordo com um contrato datado de 29 de janeiro de 2002, dos pagamentos efetuados à COPEL pelo Estado do Paraná, R\$22,3 milhões não serão reembolsados ao Estado do Paraná e foram registrados como “Subvenção para Investimento” em 2002. Os remanescentes R\$21,7 milhões serão pagos ao Estado do Paraná com os recursos provenientes desta oferta e estão incluídos nos R\$179,5 milhões mencionados na seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto.

Transações com Afiliadas da Vivendi

A Vivendi Environnement S.A., empresa francesa e uma das líderes mundiais do setor de serviços de abastecimento de águas, é uma titular indireta das ações ordinárias da Companhia, e tem atualmente o direito de nomear um dos conselheiros e um dos diretores da Companhia. Em 8 de março de 2000, a Companhia celebrou um contrato de construção para a expansão de sua rede de operações com um consórcio que inclui a OTV, afiliada da Vivendi Environnement S.A.. O valor do contrato é de R\$31,8 milhões, sendo que em 28 de fevereiro de 2002 o saldo a pagar era de apenas R\$698 mil. Esse contrato e as compras ali previstas são realizados em uma base puramente comercial.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

Atualizado até a 85ª AGE, de 26 de abril de 2002

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, constituída em 23 de janeiro de 1963, como sociedade por ações, companhia aberta, de economia mista, será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável e destina-se a:

- a) realizar estudos e elaborar projetos e orçamentos de obras relativas a novas instalações e ampliação de instalações de água e esgotos sanitários;
- b) executar as obras mencionadas no item anterior;
- c) explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de água e esgotos sanitários;
- d) colaborar com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais e/ou entidades privadas, em assuntos relacionados com os objetivos da Sociedade, na forma estabelecida em acordos, convênios ou contratos;
- e) prestar assistência técnica e/ou administrativa, relativamente a serviços de água e esgotos a municípios e entidades autárquicas ou a empresas locais das quais a Companhia não participe ou de que participe minoritariamente;
- f) participar em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, visando ampliar sua área de atuação;
- g) explorar serviços públicos e sistemas privados de remoção e destinação final de resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos;
- h) explorar serviços públicos e sistemas privados de drenagem urbana;
- i) prestar consultoria, assistência técnica e certificação, nestas áreas de atuação.

Art. 2º - A Companhia terá sua sede e administração na Rua Engenheiro Rebouças nº 1376, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, Brasil, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País, mediante autorização da Diretoria Executiva.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$831.707.029,68(oitocentos e trinta e um milhões, setecentos e sete mil, vinte e nove reais, sessenta e oito centavos), representado por:

- a) 289.836.870 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- b) 124.245.312 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentas e doze) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - O direito de voto será reservado exclusivamente às ações ordinárias, e cada ação terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia.

Art. 5º - As ações do capital social da Companhia serão escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos arts. 34 e 35, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do art. 35, da referida lei.

Art. 6º - As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

§ 1º - As ações preferenciais sem direito a voto poderão representar até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia.

§ 2º - A Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais, mesmo sem guardar proporção com as demais espécies de ações existentes, bem como aumentar o número de ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.

Art. 7º - As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

Art. 8º - Os acionistas terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários, nos termos da legislação aplicável. Fica fixado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do anúncio respectivo, o prazo decadencial para exercício do referido direito.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

§ 1º - As Assembléias Gerais dos acionistas deverão ser convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º - Na hipótese de ser arquivado, na Companhia, acordo celebrado entre seus acionistas relativamente a exercício de direito de voto, a Assembléia Geral observará o que a respeito dispuser o referido acordo.

§ 3º - A Assembléia Geral de acionistas é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, pela Companhia.

Art. 10 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista eleito dentre aqueles com direito a voto presentes, que escolherá um ou mais secretários, podendo ser convocada:

- a) pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto;
- b) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, (f) abaixo; e c) nas formas previstas no parágrafo único do art. 123 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 11 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§ 1º - Os conselheiros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas eventuais ausências e impedimentos e, no caso de vacância, até que se proceda à respectiva substituição.

§ 2º - Integrará obrigatoriamente o Conselho de Administração, um empregado da Companhia, na condição de titular, e outro na condição de suplente, escolhidos e indicados pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente.

§ 3º - O montante global dos honorários do Conselho de Administração será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada um dos membros caberá ao próprio Conselho.

Art. 13 - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente até a realização da Assembléia Geral seguinte, que deverá eleger o Conselheiro substituto para o período restante do mandato do antigo Conselheiro.

Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, observado o disposto no § 2º abaixo.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros titulares, ou os respectivos suplentes.

§ 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Dependerão, contudo, de quorum qualificado as deliberações relativas às matérias constantes das alíneas "c", "d", "e", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "o", "p" e "q" do artigo 17 deste Estatuto, para as quais será necessário o voto favorável de 7 (sete) conselheiros.

Art. 15 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus membros, competindo aos demais membros conceder licença ao Presidente.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 16 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a eleição de seus membros, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 17 - Caberá ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o presente Estatuto;
- c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
- d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela Companhia, de valor superior a 2,0% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- f) convocar a Assembléia Geral;
- g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva da Companhia;
- i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
- j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto neste Estatuto;
- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da Companhia;
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da Companhia, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano de Negócios, definido no artigo 21 abaixo;
- m) deliberar sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio, conforme dispõe a Lei nº 9.249/95;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- n) encaminhar à Assembléia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;
- o) examinar, como autoridade superior, as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- p) aprovar planos tarifários e tabelas relativas a serviços, produtos e operações da Companhia;
- q) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor, ficando, quaisquer outras atribuições definidas por lei aos colegiados superiores, delegadas à Diretoria Executiva da Companhia.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será constituída de 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, designados Diretor-Presidente, Diretor de Novos Negócios, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Operações e Diretor Administrativo.

§ 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados.

§ 2º - O montante global da remuneração dos membros da Diretoria será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada diretor caberá ao Conselho de Administração.

Art. 19 - Ocorrendo vaga, renúncia, licença ou impedimento, ainda que temporário, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração deverá reunir-se extraordinariamente em, no máximo, 15 (quinze) dias, para eleger o diretor substituto.

Parágrafo único - Fica facultado ao Conselho de Administração indicar, a qualquer tempo, os respectivos substitutos de cada diretor por outro diretor, em seus impedimentos temporários, desde que, em tais substituições seja respeitado o mesmo critério de indicação previsto no item 4.5.4 do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Diretor Superintendente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. Ressalvado o disposto no artigo 21, § 3º, deste Estatuto, as deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto.

§1º - O Plano de Negócios da Companhia conterà os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros, podendo ser atualizado a cada semestre, e abordará em detalhe:

- a) as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de instalações;
- b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das controladas e coligadas da Companhia;
- c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros;
- d) as taxas de rentabilidade a serem obtidas ou geradas pela Companhia.

§2º - O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano de Negócios, e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões de recursos com recursos próprios ou de terceiros e outras dados que a Diretoria Executiva considerar necessários.

§3º - O Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual serão elaborados pelo Diretor de Operações, Financeiro e Administrativo. Caso não haja consenso entre estes diretores quanto à elaboração dos referidos documentos, deverão tais diretores deliberar por maioria de votos quanto à versão final dos mesmos, que serão encaminhados para aprovação da Diretoria Executiva, como órgão colegiado, não podendo, em função de sua natureza técnica, tal deliberação ser avocada pelo Conselho de Administração.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§4º - Os movimentos bancários da Companhia, os endossos e aceites cambiais, a outorga de procurações e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia serão efetuados:

- a) conjuntamente, por dois membros da Diretoria, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente, e o outro sendo o Diretor Executivo da respectiva área a que a matéria se submeter; ou
- b) por Diretor Executivo e um mandatário devidamente constituído para a prática desses atos.

§5º - Os mandatos em nome da Companhia deverão ser outorgados por dois Diretores Executivos em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo, e o outro sendo ou o Diretor Superintendente ou o Diretor Financeiro.

Art. 22 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

I - Do Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar as atividades do serviço jurídico da Companhia;
- f) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- g) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- h) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- i) representar a Companhia em juízo, ativa e passivamente;
- j) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária.

II - Do Diretor Superintendente:

- a) planejar a expansão dos serviços de saneamento da Companhia e coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização, tudo em conjunto com o Diretor de Operações;
- b) desenvolver sistemas de organização e métodos;
- c) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;
- d) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

e) planejar e coordenar a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão, em conjunto com a Diretoria de Operações;
f) desenvolver estudos de mercado;
g) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;
h) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências;
i) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia.

III - Do Diretor Financeiro:

a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras;
b) estudar e propor diretrizes e normas para execução da política econômico-financeira;
c) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
d) gerir a captação das receitas operacionais e captar as receitas extra-operacionais;
e) promover a captação de recursos externos à Companhia, quando necessários;
f) administrar a aplicação dos recursos financeiros;
g) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros, quanto às formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
h) promover o registro contábil das operações realizadas pela empresa;
i) em conjunto com o Diretor de Relações com Investidores, administrar a política acionária da Companhia;
j) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão patrocinados pela Companhia;
k) elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo, o Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Companhia.

IV - Do Diretor de Relações com Investidores:

a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
b) estudar e propor diretrizes e normas para as Relações com Mercado;
c) promover a valorização das ações da Companhia no mercado financeiro, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

V - Do Diretor de Operações:

- a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção, projetos, implantação e modernização do sistema de saneamento;
- b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;
- c) programar, coordenar e controlar as atividades referentes a execução dos projetos e do orçamento de investimentos;
- d) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão;
- e) elaborar e gerenciar os contratos, promover a instalação e/ou aceitação dos projetos referentes a planta necessária à prestação dos serviços de saneamento;
- f) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;
- g) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;
- h) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- i) acompanhar as atividades da área em que se refere à sua participação no programa de expansão;
- j) operar e manter o serviço de saneamento, comercializando os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;
- k) planejar e coordenar, em conjunto com o Diretor Superintendente, a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão;
- l) executar, em conjunto com o Diretor Superintendente, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;
- m) efetuar a aquisição de materiais correntes destinados a atender às necessidades da empresa, no que for aplicável;
- n) proceder o recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;
- o) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor Administrativo, o Plano de Organização, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia.

VI - Do Diretor Administrativo:

- a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;
- b) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

c) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;

d) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;

e) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;

f) administrar as atividades relativas à assistência médica, odontológica e social dos empregados e seus dependentes, bem como atender as obrigações inerentes à segurança do trabalho;

g) empreender, em conjunto com o Diretor Financeiro, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão patrocinados pela Companhia;

h) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor de Operações, o Plano de Organização, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia.

VII – Do Diretor de Novos Negócios:

a) prospectar e desenvolver novos negócios;

b) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia;

c) gerir os contratos de concessão.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor Superintendente, cada um deles designará, dentre os demais diretores, quem os substituirá em tais períodos, respeitado o estabelecido no parágrafo único do art. 19.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 24- O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e reunir-se-á quando convocado por qualquer de seus membros efetivos, com as atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidos em lei.

Art. 25 - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Art. 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis, em acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único - Os dividendos do exercício só serão distribuídos depois de efetuada a dedução da reserva legal, esta na base de 5% (cinco por cento) do lucro, até o máximo previsto em lei.

Art. 28 - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser atribuídos juros sobre o capital próprio, conforme previsto na alínea "m", do art. 17, deste Estatuto, os quais serão obrigatoriamente compensados na distribuição dos dividendos obrigatórios.

Art. 29 - Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que autorizar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

Parágrafo único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Nos casos de termo final das concessões em vigor, seja por decurso do prazo contratual, por encampação, resilição ou qualquer outra espécie extintiva, os respectivos Poderes Concedentes deverão indenizar previamente a Companhia, proporcionalmente aos investimentos realizados, e assumir as parcelas vincendas dos financiamentos realizados, relativos a obras referentes aos sistemas revertidos.

Parágrafo único - Todos os bens que não sejam diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos que estiveram sob concessão, permanecerão integrando o patrimônio da Companhia.

Art. 31 - A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembléia Geral, obedecidas as disposições legais em vigor.

Art. 32 - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até mais R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), exclusivamente mediante a emissão de ações preferenciais sem direito a voto. Tal aumento poderá ser efetuado independentemente de alteração estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, exclusivamente para a realização de subscrição pública no Brasil e simultânea emissão de American Depositary Receipts (ADR) no exterior, subscrição está que se dará até 30 de junho de 2002 ou, caso a Assembléia Geral assim decida, em data posterior.

Parágrafo único - Enquanto vigorar a autorização prevista no caput deste artigo, o Conselho de Administração não poderá praticar qualquer ato ou dar curso a qualquer ação acerca da emissão de novas ações para outros fins que não aqueles aqui previstos.

Art. 33 - Nos termos do artigo 172, da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência assegurado aos acionistas no artigo 8º, deste Estatuto, não se aplicará aos aumentos do capital social a serem realizados de acordo com a autorização prevista no artigo anterior.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 34 - A competência para aprovação dos aumentos do capital social de acordo com a autorização específica contidas no artigo 32, deste Estatuto Social, bem como para fixação das condições das emissões e correspondentes subscrições, será do Conselho de Administração, através de deliberação que contemple os votos favoráveis de pelo menos 7 (sete) conselheiros. Competirá ainda ao Conselho de Administração manifestar-se, previamente à solicitação dos respectivos registros junto aos órgãos competentes, sobre o mencionado programa de American Depositary Receipts (ADR) e, previamente à sua celebração, sobre os contratos com instituições financeiras e/ou custodiantes, nacionais ou estrangeiras, que tenham por finalidade implementar o referido programa. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, observado o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 6.404/76.

Art. 35 - A autorização específica concedida pelo artigo 32 deixará de ter validade caso não tenha havido, até a data ali prevista, a subscrição pública contemplada em tal artigo, e nem tenha havido manifestação da Assembléia Geral prorrogando o prazo para a realização de tal ato.

Certifico que o presente documento, contendo 12 (doze) folhas, é a transcrição fiel do Estatuto Social da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, atualmente em vigor, tal como foi aprovado na 72ª AGE, realizada em 18 de setembro de 1998, com a incorporação das alterações aprovadas na 73ª AGE, realizada em 27 de outubro de 1998, na 74ª AGE, realizada em 28 de abril de 1999, na 75ª AGE, realizada em 8 de outubro de 1999, na 76ª AGE, realizada em 21 de fevereiro de 2000, na 78ª AGE, realizada em 21 de fevereiro de 2001, na 80ª AGE, realizada em 4 de junho de 2001, na 82ª AGE, realizada em 18 de dezembro de 2001, na 84ª AGE, realizada em 22 de março de 2002 e na 85ª AGE realizada na data de hoje.

Curitiba, 26 de abril de 2002.

JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
Secretário da Assembléia Geral de Acionistas
Procurador Geral da Companhia

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**ACORDO DE ACIONISTAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Giovani Gionédis, doravante designado simplesmente **ESTADO**, e **DOMINÓ HOLDINGS S/A**, sociedade com sede em Curitiba-PR, na Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.358.947/0001-02, por seus representantes legais abaixo-assinados, doravante designada simplesmente **SOCIEDADE**, cada um individualmente designado neste instrumento como **PARTE** ou, em conjunto, como **PARTES**;

Considerando que o **ESTADO** é o acionista controlador da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR** (doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**);

Considerando que o **ESTADO** foi autorizado pela Lei estadual nº 11.963, de 19 de dezembro de 1997, a alienar ações de sua propriedade no capital social da **COMPANHIA**, devendo, contudo, deter um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de ações ordinárias;

Considerando que, com base na autorização legislativa antes referida, o **ESTADO** decidiu alienar um bloco de 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos) de ações ordinárias de sua propriedade no capital social da **COMPANHIA**, a um sócio que possa contribuir, com experiência gerencial na modernização e otimização do desempenho da **COMPANHIA**, detida por ele, sócio, ou por suas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum;

Considerando que, para alcançar os objetivos pretendidos, o **ESTADO** entende ser necessário fixar as regras de convivência com o novo sócio, estabelecendo os princípios gerais de condução dos negócios da **COMPANHIA** e as condições de exercício do direito de voto em seus órgãos administrativos e assemblear, por meio de um Acordo de Acionistas;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE ACIONISTAS**, na forma e para os efeitos do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

PRIMEIRA - OBJETIVO DO ACORDO DE ACIONISTAS

- 1.1 O presente Acordo de Acionistas tem por objetivo disciplinar as relações entre as PARTES, na qualidade de detentores de ações com direito a voto na assembleia geral da COMPANHIA (doravante denominadas simplesmente AÇÕES), bem como as regras de conduta das PARTES e de seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA.
- 1.2 Para a consecução do objetivo acima enunciado, as PARTES exercerão o direito de voto nas assembleias gerais da COMPANHIA, e farão com que seus representantes nos órgãos de administração atuem de modo consentâneo com as disposições deste instrumento, sempre observado o interesse da COMPANHIA, aprovando e fazendo com que sejam aprovadas as deliberações e decisões na forma e no tempo aqui previstos.

SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DAS PARTES NO CAPITAL VOTANTE DA COMPANHIA

- 2.1 A participação das PARTES no capital votante da COMPANHIA na data do presente Acordo é a seguinte:

ESTADO: 60% (sessenta por cento), representado por 173.902.122 (cento e setenta e três milhões, novecentas e duas mil, cento e vinte e duas) AÇÕES;

SOCIEDADE: 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos), representado por 115.106.273 (cento e quinze milhões, cento e seis mil, duzentas e setenta e três) AÇÕES.

- 2.2 Todas e quaisquer AÇÕES emitidas pela COMPANHIA que forem subscritas ou adquiridas pelas PARTES durante a vigência do presente Acordo serão consideradas a ele sujeitas a partir do momento de sua emissão, subscrição ou aquisição, e todos os direitos a elas referentes somente serão exercidos em conformidade com as normas e condições estipuladas no presente instrumento.
- 2.3 Os termos e condições do presente Acordo aplicam-se também ao exercício do direito de voto que, nos termos da Lei de Sociedades por Ações, possa ser atribuído a ações preferenciais de propriedade de qualquer das PARTES.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

TERCEIRA - EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

- 3.1 Nas assembleias gerais da COMPANHIA, as PARTES se obrigam a comparecer e a votar conforme as disposições constantes deste Acordo de Acionistas, valendo-se de todas as AÇÕES que detiverem, votando em bloco quando a deliberação versar sobre:
- a) qualquer alteração no estatuto social da COMPANHIA (doravante denominado simplesmente ESTATUTO) no tocante a seu objeto social, emissão de novas ações com direito a voto, criação de novas espécies ou classes de ações ou alteração dos direitos das já existentes, competência, composição e funcionamento de seus órgãos (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e apuração de resultados (incluindo a formação de reservas, a fixação e distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio);
 - b) emissão de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, e de bônus de subscrição de ações com direito a voto, criação de partes beneficiárias, resgate e amortização de ações da COMPANHIA;
 - c) fusão, cisão, incorporação, dissolução ou liquidação da COMPANHIA (incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas);
 - d) distribuição de dividendo em percentual diverso do obrigatório previsto no ESTATUTO e neste ACORDO; e
 - e) remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da COMPANHIA.
- 3.2 Com a finalidade de buscar o consenso com relação às matérias constantes da ordem do dia de Assembleia Geral da COMPANHIA, que tenha por objeto deliberar sobre qualquer dos assuntos referidos no item 3.1 acima, as PARTES se reunirão, por intermédio de representantes devidamente autorizados, com antecedência de 2 (dois) dias da data designada para a respectiva assembleia em primeira convocação.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 3.2.1 As reuniões prévias serão convocadas por qualquer das PARTES, e se realizarão na cidade de Curitiba, devendo ser registradas em ata as decisões nelas tomadas. A convocação deverá ser entregue mediante protocolo, podendo ser feita pessoalmente, por carta registrada ou transmitida por facsimile.
- 3.2.2 Havendo consenso entre as PARTES quanto ao teor da matéria a ser deliberada na respectiva Assembléia Geral, as PARTES votarão em bloco, em estrita conformidade com a decisão por elas tomada na reunião prévia.
- 3.2.3 Não se chegando a consenso na reunião prévia quanto ao teor da matéria a ser deliberada, as PARTES votarão, na Assembléia Geral, no sentido de desaprovar a proposta.
- 3.2.4 As disposições deste item não se aplicarão à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da COMPANHIA, os quais serão indicados individualmente por cada uma das PARTES, na forma estabelecida na Cláusula Quarta seguinte.
- 3.3 O eventual exercício, por qualquer das PARTES, do direito de voto nas assembleias gerais da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, sem prejuízo do direito da PARTE interessada de promover a execução específica da obrigação descumprida.

QUARTA - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que serão compostos e funcionarão de conformidade com o ESTATUTO e com as disposições deste Acordo.
- 4.2 O Conselho de Administração da COMPANHIA será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, um dos quais será o presidente e outro o vice-presidente, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.2.1 Dos membros do Conselho de Administração, caberá ao ESTADO indicar 5 (cinco) titulares e seus respectivos suplentes, e à SOCIEDADE caberá indicar 3 (três) titulares e respectivos suplentes, observados os requisitos legais. O membro restante e seu respectivo suplente serão indicados pelos empregados da COMPANHIA.
- 4.2.2 Cada PARTE indicará à outra, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia, as pessoas por ela escolhidas para preencher os cargos do Conselho de Administração, obrigando-se ambas as PARTES a votar em bloco nas pessoas assim indicadas, cujos nomes não poderão ser recusados salvo na hipótese de desatendimento a prescrições legais.
- 4.2.3 O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião que ocorrer após o início do mandato, respectivamente dentre os membros titulares indicados pelo ESTADO e pela SOCIEDADE.
- 4.2.4 Na eventualidade de adotar-se o processo de votação por voto múltiplo, as PARTES estarão obrigadas a distribuir seus votos de modo a refletir a composição do Conselho de Administração estabelecida no presente Acordo.
- 4.2.5 No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente. Na primeira Assembléia Geral que se realizar, as PARTES votarão de modo a eleger um substituto indicado pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.2.6 Nenhuma das PARTES poderá destituir conselheiro, titular ou suplente, eleito para o Conselho de Administração por indicação da outra PARTE; todavia, caso qualquer das PARTES deseje destituir conselheiro, efetivo ou suplente, por ela indicado, a outra PARTE votará pela destituição e elegerá, em substituição, outro conselheiro indicado pela mesma PARTE que indicou o destituído.
- 4.2.7 Caso qualquer conselheiro deixe de manifestar seu voto em consonância com a orientação aprovada pela PARTE que o houver indicado, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sua deliberação será considerada ineficaz, devendo as PARTES promover as medidas necessárias para sua substituição, se for assim solicitado por qualquer delas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.3 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
- a) fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;
 - b) eleger e destituir, na forma prevista neste Acordo, os membros da Diretoria Executiva;
 - c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a COMPANHIA e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
 - d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da COMPANHIA e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela COMPANHIA, que excederem a 2,0% (dois por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - f) convocar a Assembléia Geral;
 - g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
 - h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
 - i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da COMPANHIA, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
 - j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no item 7.3 adiante;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da COMPANHIA; e
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da COMPANHIA, quando versarem sobre matérias contempladas no PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido) desta.
- 4.4 As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito enviado com antecedência mínima de 7 (sete) dias contendo a pauta das matérias a tratar, e poderão se instalar com a presença mínima de 3 (três) conselheiros, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- 4.4.1 Dependerão de quorum qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes das alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 4.3 supra, para as quais será necessário o voto favorável de 7 (sete) conselheiros.
- 4.5 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de que a administração corrente da COMPANHIA será exercida por uma Diretoria Executiva composta por 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, designados Diretor-Presidente, Diretor de Novos Negócios, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com o Mercado, Diretor de Operações e Diretor Administrativo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, na forma adiante estabelecida.
- 4.5.1 O Diretor-Presidente, o Diretor de Novos Negócios, o Diretor de Relações com o Mercado e o Diretor Administrativo serão eleitos pelo Conselho de Administração entre nomes apresentados pelo ESTADO, com base em critério de competência técnica e profissional; o Diretor Superintendente, o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro serão eleitos pelo mesmo Conselho entre nomes apresentados pela SOCIEDADE, também com base em critério de competência técnica profissional.
- 4.5.2 Para os efeitos do subitem precedente, cada uma das PARTES apresentará ao presidente do Conselho de Administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da reunião, os nomes de seus candidatos para os cargos da Diretoria Executiva que correspondem a cada uma, entre os quais os conselheiros deverão eleger os respectivos ocupantes.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.5.3 Tendo em vista a limitação estabelecida no art. 143, §1º da Lei nº 6.404/76, ficará assegurado a cada uma das PARTES o direito de indicar 1 (um) Diretor Executivo para compor simultaneamente o Conselho de Administração da COMPANHIA. Poderá, ainda, integrar o Conselho um terceiro membro da Diretoria Executiva, indicado alternadamente a cada mandato por cada uma das PARTES.
- 4.5.4 No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria Executiva, o respectivo substituto será eleito entre nomes indicados pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.5.5 As PARTES reconhecem que a eleição da Diretoria Executiva da COMPANHIA na forma referida nos subitens precedentes constitui condição essencial para ensejar a contribuição de cada uma para a gestão da COMPANHIA; por conseguinte, qualquer deliberação relativa à eleição dos membros da Diretoria Executiva referida no item anterior que contrariar as disposições aqui estabelecidas será ineficaz em relação à COMPANHIA, devendo ser imediatamente promovida nova eleição com estrita observância dos subitens precedentes.
- 4.6 Competirá à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto no ESTATUTO, nas deliberações da Assembléia Geral, nas resoluções do Conselho de Administração e neste acordo.
- 4.7 Sem prejuízo das demais atribuições, o Diretor de Operações, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, terão a atribuição de elaborar e aprovar, em conjunto:
- a) o plano de organização da COMPANHIA e a emissão das normas correspondentes, bem como as respectivas modificações;
 - b) o PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido), bem como suas atualizações e revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos;
 - c) o ORÇAMENTO ANUAL (conforme adiante definido), que deverá refletir o PLANO DE NEGÓCIOS então vigente, bem como qualquer investimento ou despesa não previstos no ORÇAMENTO ANUAL aprovado que, individualmente ou em conjunto, exceder a 0,5% (meio por cento) do ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.7.1 Caso não haja consenso entre os Diretores mencionados no presente item 4.7, quanto aos assuntos nele referidos, a decisão será tomada por maioria, sendo a matéria obrigatoriamente submetida à aprovação da Diretoria Executiva, reunida como órgão colegiado, a qual somente poderá aprová-la ou rejeitá-la, sem introduzir-lhe qualquer modificação.
- 4.7.2 Na hipótese de não aprovação, pela Diretoria Executiva, de matéria que lhe for submetida na forma do subitem anterior, deverá esta justificar sua deliberação, comunicando-a aos diretores responsáveis pela proposição, os quais deverão apreciá-la e decidir, por maioria, quanto a qualquer alteração em seu conteúdo, encaminhando-a novamente à Diretoria Executiva para deliberação. Persistindo a ausência de aprovação, e enquanto permanecer o impasse entre os responsáveis pela elaboração dos documentos e a Diretoria Executiva, cada Diretor decidirá, em sua área de competência, sobre a implementação provisória dos planos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.7 acima, utilizando-se do mesmo volume de recursos previsto no ORÇAMENTO ANUAL do exercício anterior, corrigido pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 4.8 A eventual deliberação tomada por qualquer dos membros dos órgãos de administração da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, ou com a orientação de voto dada por qualquer das PARTES a seus respectivos representantes, na forma do presente Acordo, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, devendo ser promovida nova reunião para a apreciação da matéria em conformidade com o disposto neste instrumento.

QUINTA - NORMAS PARA A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

- 5.1 A COMPANHIA terá como principais elementos de gestão, de estrita observância por seus órgãos de administração, os seguintes elementos:
- a) um plano de negócios (aqui denominado apenas PLANO DE NEGÓCIOS), que conterá os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros da COMPANHIA, revisável semestralmente, observando-se os procedimentos previstos no item 4.7 acima, abordando detalhadamente as atividades e estratégias (inclusive eventuais projetos de expansão), os novos investimentos e oportunidades de negócios (inclusive em suas controladas e coligadas), os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros, bem como a rentabilidade esperada,

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- b) um orçamento anual (aqui denominado apenas ORÇAMENTO ANUAL), refletindo e detalhando as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a administração da COMPANHIA considerar necessários.
- 5.2 As PARTES se comprometem a orientar seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA de acordo com os seguintes princípios e objetivos:
- a) a COMPANHIA deverá manter padrão de qualidade de serviços compatível com o exigido pelas autoridades competentes, e buscar gradativamente atingir padrões mais elevados, compatíveis com os praticados por empresas do mesmo segmento econômico, reconhecidamente eficientes;
- b) as PARTES, na qualidade de acionistas da COMPANHIA, bem como a própria COMPANHIA, agirão sempre de forma compatível com os mais elevados padrões éticos em suas respectivas atividades;
- c) as PARTES se conduzirão com lealdade à COMPANHIA, abstendo-se de praticar, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com as mesmas, atos que possam implicar conflito de interesses com a COMPANHIA, comprometendo-se a comunicar uma à outra a existência de qualquer circunstância que possa conduzir a tal conflito, entendendo-se por conflito de interesses, para os fins do presente Acordo, toda situação que implique em auferimento de vantagem por uma PARTE em detrimento da COMPANHIA, da outra PARTE ou dos demais acionistas da COMPANHIA;
- d) a COMPANHIA, sempre que sua situação econômica e financeira assim o permitir, considerará a possibilidade de efetuar a distribuição de seus recursos excedentes.
- 5.3 No caso de qualquer das PARTES apresentar à COMPANHIA oportunidades de participar de novos empreendimentos no setor de saneamento básico, tal PARTE terá o direito, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com a mesma, de associar-se à COMPANHIA para participar de tais empreendimentos, se a COMPANHIA decidir deles participar.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SEXTA - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA

- 6.1 Tendo em vista que, para alcançar os objetivos enunciados no presente instrumento, o ESTADO definiu que a COMPANHIA deverá buscar novas tecnologias para suas atividades operacionais, e que a alienação das AÇÕES pelo ESTADO e sua aquisição pela SOCIEDADE tiveram como pressuposto o cumprimento desta estratégia na prestação do serviço público, as PARTES reconhecem ser da essência deste Acordo a contratação, pela COMPANHIA, de empresa que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as seguintes metas e objetivos:
- a) obtenção de melhoria qualitativa nos serviços atualmente prestados pela COMPANHIA, segundo padrões de qualidade, acessibilidade e universalização compatíveis com aqueles existentes em mercados desenvolvidos;
 - b) aplicação e desenvolvimento de novas tecnologias nos serviços de saneamento a serem prestados no Estado do Paraná, modernização operacional e introdução de teleinformática;
 - c) redução da defasagem atualmente existente entre a demanda e a oferta do serviço de saneamento, com a conseqüente expansão do atendimento e tratamento de esgoto nas áreas de concessão da COMPANHIA;
 - d) implementação de Programa de Qualidade e Produtividade;
 - e) disponibilização de meios para comunicação eficiente entre os usuários e a COMPANHIA, em quantidade e qualidade adequadas para um rápido atendimento às solicitações de serviços.
- 6.2 Observados os princípios estabelecidos neste instrumento, bem como os critérios arrolados no item precedente, as PARTES determinarão a seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da celebração deste Acordo, procedam aos atos necessários para dar início à efetivação do acima disposto, mediante a realização de procedimento licitatório regular, visando à contratação da empresa operadora de serviços de saneamento básico de reconhecida experiência e competência, que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as metas acima referidas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SÉTIMA - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA COMPANHIA

- 7.1 Os recursos da COMPANHIA serão geridos de modo a assegurar o maior retorno possível para seus acionistas, observados os padrões de segurança e os investimentos previstos no PLANO DE NEGÓCIOS e no ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.
- 7.2 As PARTES se comprometem a votar, nas assembleias gerais da COMPANHIA que deliberarem sobre a distribuição de resultados, no sentido de aprovar a distribuição do dividendo anual obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, nos termos do ESTATUTO e da Lei de Sociedades Anônimas.
- 7.3 Além do dividendo anual obrigatório referido no item acima, as PARTES se comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. Caso a COMPANHIA decida que os investimentos e obrigações previstos em seu PLANO DE NEGÓCIOS e em seu ORÇAMENTO ANUAL serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as PARTES poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

OITAVA - CESSÃO E ONERAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA

- 8.1 Observadas as condições estabelecidas neste Acordo de Acionistas, na legislação brasileira e na Constituição do Estado do Paraná, as PARTES poderão ceder suas AÇÕES, independentemente de consentimento ou direito de preferência da outra PARTE.
- 8.2 Tendo em vista que o ESTADO mantém a qualidade de acionista controlador da COMPANHIA, qualquer cessão de AÇÕES pelo ESTADO somente poderá ser feita de conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo fazer-se em blocos de suas AÇÕES de modo a preservar o valor inerente às mesmas.
- 8.2.1 Em qualquer hipótese de cessão, pelo ESTADO, de AÇÕES ou de direitos de subscrição de sua propriedade, será previamente assegurado que o adquirente se submeterá aos termos do presente Acordo, devendo subscrevê-lo no ato da transferência das AÇÕES para seu nome, de modo a assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações aqui contemplados.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 8.2.2 Caso o ESTADO resolva efetuar a venda de sua participação societária na COMPANHIA, a SOCIEDADE poderá participar no processo, se assim o desejar, em igualdade de condições com terceiros.
- 8.3 Na hipótese de a SOCIEDADE reduzir sua participação, em qualquer momento, a menos de 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da COMPANHIA, o presente acordo ficará rescindido de pleno direito.
- 8.4 Qualquer das PARTES poderá efetuar a oneração das AÇÕES de sua propriedade, sendo aplicáveis, contudo, as disposições acima se, em decorrência da oneração, vier a ocorrer a transferência das AÇÕES a terceiros.
- 8.5 A SOCIEDADE apenas poderá efetuar a cessão de AÇÕES de sua propriedade a pessoa jurídica que seja sua controladora, seja por ela controlada ou esteja sob controle comum com a mesma, desde que (a) a cessionária manifeste expressamente e por escrito sua adesão incondicional aos termos do presente Acordo, e (b) a cessionária mantenha a qualidade de controladora, controlada ou sob controle comum com a SOCIEDADE. Na hipótese aqui referida, a SOCIEDADE e sua cessionária exercerão em conjunto os direitos atribuídos pelo presente Acordo à SOCIEDADE, e responderão solidariamente pelas respectivas obrigações.
- 8.6 Será nula a cessão ou oneração de AÇÕES sem observância do disposto nesta Cláusula, sendo vedada a respectiva transferência ou anotação nos livros da COMPANHIA.

NONA - INADIMPLENTO E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

- 9.1 Tendo em vista a natureza do presente Acordo de Acionistas, as PARTES reconhecem que, na hipótese de inadimplemento das obrigações nele assumidas, eventual indenização de perdas e danos não constitui reparação suficiente; por conseguinte, sem prejuízo das perdas e danos que possam ter lugar, qualquer obrigação referida no presente instrumento que seja descumprida por qualquer das PARTES poderá ser objeto de execução específica, mediante provimento judicial de suprimimento ou substituição do ato, voto ou medida praticado, recusado ou omitido em discordância com o disposto neste Acordo, na forma das disposições aplicáveis.
- 9.2 Responderão as PARTES, respectivamente, pelos prejuízos diretos e indiretos que causarem uma à outra, bem como à COMPANHIA, em decorrência do inadimplemento oportuno das obrigações atribuídas pelo presente Acordo, excetuados, todavia, os lucros cessantes.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

DÉCIMA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 10.1 Comprometem-se as PARTES, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente Acordo tal como nele se contém.
- 10.2 O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos atribuídos pelo presente Acordo a qualquer das PARTES não implicará renúncia, desistência ou novação, caracterizando-se como ato de mera liberalidade.
- 10.3 Qualquer alteração ao presente Acordo somente será válida se feita mediante instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as PARTES.
- 10.4 Caso qualquer dispositivo do presente Acordo seja considerado inexigível em virtude de decisão governamental ou judicial, as PARTES se comprometem a proceder à substituição de tal dispositivo por outro que conduza a resultado equivalente, de modo a preservar, na máxima extensão possível, a integridade dos compromissos reciprocamente assumidos neste instrumento.
- 10.5 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pelo ESTADO neste ACORDO, o mesmo compromete-se ainda a:
- a) implementar propostas no sentido de desenvolver formas alternativas de capitalização, com o objetivo de flexibilizar a estrutura do capital acionário da COMPANHIA;
 - b) envidar melhores esforços para eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da COMPANHIA, com vistas a propiciar-lhe condições para alcançar seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
 - c) ressalvados os casos previstos em lei, dispensar de autorização prévia do Poder Executivo Estadual, a prática, pela COMPANHIA, dos seguintes atos de gestão empresarial:
 - c.1) seleção, admissão, remuneração, promoção, capacidade e desenvolvimento de pessoal, bem como a prática de todos os demais atos próprios de gestão de recursos humanos;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- c.2) negociação e celebração de acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou jurídica, observados os parâmetros e metas pactuadas neste instrumento;
- c.3) realização de viagens de administradores e empregados;
- c.4) contratação e renovação de operações de crédito de quaisquer espécies com instituições financeiras e com fornecedores de bens e/ou serviços, nacionais e internacionais, inclusive arrendamento mercantil, bem como a emissão de obrigações e de quaisquer outros títulos nos mercados nacional e internacional, observados os limites estabelecidos pelo ESTATUTO;
- c.5) contratação e renovação de operações de empréstimos e financiamentos, títulos descontados, arrendamento mercantil de qualquer natureza, realizadas pelas instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil; e,
- c.6) elaboração, execução e revisão do planejamento, do orçamento e do plano de expansão da COMPANHIA.
- 10.6 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pela SOCIEDADE neste ACORDO, a mesma compromete-se ainda a disponibilizar à COMPANHIA seus conhecimentos para suporte das áreas técnicas, operacionais, comerciais, financeiras e gerenciais, objetivando ao desenvolvimento, melhoria de serviços e aumento da rentabilidade e produtividade da COMPANHIA, como segue:
- a) recursos humanos compreendendo profissionais plenamente qualificados;
- b) métodos e programas destinados a reduzir as perdas do sistema;
- c) metodologias de análise de viabilidade técnica e econômico-financeira de projetos;
- d) metodologias para avaliação dos dados corporativos da COMPANHIA visando dotá-la de instrumentos gerenciais, operacionais e mercadológicos compatíveis com as novas necessidades do ambiente empresarial;
- e) estudos técnicos voltados ao desenvolvimento, implantação e operação dos serviços;
- e
- f) estudos de fontes alternativas de captação de recurso financeiros junto aos mercados de capitais nacional e internacional.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

10.6.1. Os compromissos assumidos neste instrumento não compreenderão serviços envolvendo licenças ou direitos de propriedade intelectual de titularidade da SOCIEDADE, os quais dependerão de contratação específica na forma da legislação aplicável.

DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Para dar cumprimento aos termos do presente Acordo relativos à composição dos órgãos da COMPANHIA, as PARTES farão realizar, no prazo de até 30 (trinta) dias da celebração deste, Assembléia Geral ou Assembléias Gerais que terá(ão) por finalidade:

- a) alterar o ESTATUTO, de forma a refletir fielmente o modelo anexo ao presente instrumento, que dele constitui parte integrante, e
- b) eleger os membros do Conselho de Administração, observando o disposto nas cláusulas pertinentes do presente Acordo no tocante ao provimento dos respectivos cargos.

11.1.1 As PARTES se comprometem a votar em bloco na Assembléia Geral, de modo a aprovar as deliberações tomadas para o cumprimento deste Acordo. Adicionalmente, as PARTES se comprometem a fazer com que o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Assembléia Geral acima aludida, eleja a Diretoria Executiva da COMPANHIA conforme as disposições do presente Acordo de Acionistas.

11.2 Visando conferir liquidez a parcela das participações acionárias das PARTES sem comprometimento do poder de controle, as PARTES se comprometem a iniciar, no prazo de 6 (seis) meses da data do presente instrumento, o processo de abertura do capital da COMPANHIA de modo a torná-la companhia aberta, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas e dos regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários, devendo tomar as deliberações assembleares e administrativas para tanto necessárias.

11.3 As PARTES envidarão seus melhores esforços para buscar alternativas que, a custo razoável, possibilitem a conversão de parte de suas ações ordinárias em preferenciais, a fim de que a estrutura de capital da COMPANHIA se aproxime ou atinja o limite de 2/3 em ações preferenciais.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as PARTES que se fizerem necessárias em razão do presente Acordo serão feitas por escrito, mediante carta ou facsimile confirmado por carta com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

ESTADO: Secretaria de Estado da Fazenda
Rua Vicente Machado, nº 445 - Curitiba - PR - CEP 80420-010

SOCIEDADE:
Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar- Curitiba - PR - CEP 80530-907

DÉCIMA TERCEIRA - ARQUIVAMENTO

13.1 O presente Acordo de Acionistas será arquivado pela COMPANHIA, na forma da lei, comprometendo-se esta a zelar por seu fiel cumprimento e a comunicar às PARTES, prontamente, qualquer ato ou omissão que importe violação das condições aqui estabelecidas.

DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

14.1 Este Acordo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de sua assinatura.

DÉCIMA QUINTA - LEI APLICÁVEL E DIVERGÊNCIAS

15.1 O presente Acordo se regerá exclusivamente pelas leis brasileiras.

15.2 As partes procurarão resolver amigavelmente suas diferenças relativas ao presente Acordo, dentro do espírito de boa fé que as inspira. Não sendo possível, no entanto, a solução amigável das controvérsias que porventura surgirem na interpretação ou aplicação deste instrumento, serão elas definitivamente resolvidas por meio de arbitragem, segundo as Regras sobre Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional de Paris, por três árbitros nomeados de conformidade com as referidas regras. A arbitragem terá lugar na cidade de Curitiba, e será conduzida no idioma português.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

15.3 Para execução do laudo arbitral, e para solução das controvérsias que não puderem ser submetidas ao juízo arbitral, será competente o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

Giovani Gionédís
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ

José Renato de Camargos - Christophe Malik Akli
DOMINÓ HOLDINGS S/A

Ciente, de acordo:

SANEPAR - SANEAMENTO DO PARANÁ S.A.

Testemunhas:

a) _____ b) _____
Nome: José Luiz C. Tabora Rauen Nome: Ninon Cristiane Sovierzoski
CPF: 254.801.119-49 CPF: 355.556.029-87

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Foi incluída a informação no item 01 do quadro 01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS - **OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS**

Foi incluída a informação no quadro 04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, conforme previsão no Estatuto.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EM 28/04/2002

Foram atualizadas as informações do quadro 14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA, referentes às Informações sobre a Distribuição Pública de Ações Preferenciais mediante ofertas simultâneas no exterior e no Brasil.

Foram atualizadas as informações do quadro 17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS.

Foi atualizado o quadro 18.01 - ESTATUTO SOCIAL de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de 26/04/2002.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	19
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	19
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	20
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	29
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	30
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	31
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	32
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	32
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	33
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	34
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	34
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	35
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	35
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	36
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	37
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	38
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	39
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	40
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	42
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	44
13	01	PROPRIEDADES	46
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	48
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	75
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	77
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	80
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	81
18	01	ESTATUTO SOCIAL	84
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	116